



## LEIS E DECRETOS

## SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO AA.002.1.009185/19-26

REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2092/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 11/19

AP.010.1.007667/19-94

ERRATA AO DECRETO Nº 15.886, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014, PUBLICADO NO DOE Nº 242, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

## ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 15.886, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
114	018057-2	MARILENE BEZERRA DA SILVA LEÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	A	III	E

## LEIA-SE:

DECRETO Nº 15.886, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
114	018057-2	MARILENE BEZERRA DA SILVA LEÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	A	III	E

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI

AA.002.1.008830/19-33

REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2078/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 226/19

AP.010.1.007660/19-25

ERRATA AO DECRETO Nº 17.359, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DOE Nº 170, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

## ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 17.359, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017										
MAT.	NOME	COD. CARGO	CARGO	CARGO ENQUAD.	ADMISSÃO	TEMPO SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
24992-X	QUERINA ISABEL FIGUEIREDO DA FONSECA	374	TECNÓLOGO	ANALISTA ÁREA MEIO	13/05/1986	30	*	*	III	E

## LEIA-SE:

DECRETO Nº 17.359, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017										
MAT.	NOME	COD. CARGO	CARGO	CARGO ENQUAD.	ADMISSÃO	TEMPO SERVIÇO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
161186-X	QUERINA ISABEL FIGUEIREDO DA FONSECA	374	TECNÓLOGO	ANALISTA ÁREA MEIO	13/05/1986	30	*	*	III	E

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

PROCESSO AA.002.1.008627/19-12

REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2065/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 208/19

AP.010.1.007575/19-82

ERRATA AO DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, PUBLICADO NO DOE Nº 214, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

## ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLASSE REENQ.	PAD. REENQ.
040849-2	VICENTE ARAÚJO DA SILVA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS	II	C	II	E

## LEIA-SE:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
040849-2	VICENTE ARAÚJO DA SILVA	VIGILANTE	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	C	III	E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PROCESSO AA.002.1.008553/19-93

REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2064/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 200/19

AP.010.1.007579/19-13

ERRATA AO DECRETO Nº 15.212, DE 14 DE JUNHO DE 2013, PUBLICADO NO DOE Nº 111, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

## ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 15.212, DE 14 DE JUNHO DE 2013									
Nº	MAT.	NOME	CARGO	TEMPO	CLAS. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. ATUAL	PAD. PROG.	
138	016207-8	MARIA ODETE FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	24	II	II	D	E	

## LEIA-SE:

DECRETO Nº 15.212, DE 14 DE JUNHO DE 2013									
Nº	MAT.	NOME	CARGO	TEMPO	CLAS. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. ATUAL	PAD. PROG.	
138	016207-8	MARIA ODETE FERREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	24	II	II	D	E	

# Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 12 de novembro de 2019 • Nº 215

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
PROCESSO AA.002.1.008983/19-52  
REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2121/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 237/19  
AP.010.1.007751/19-24

ERRATA AO DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, PUBLICADO NO DOE Nº 214, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLASSE REENQ.	PAD. REENQ.
051010-6	FRANCISCO JOSÉ TORRES DA SILVA	VIGIA	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	A	III	E

LEIA-SE:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLASSE REENQ.	PAD. REENQ.
051010-6	FRANCISCO JOSÉ TORRES DA SILVA	VIGIA	GRUPO OPERACIONAL DE SERVIÇOS	I	D	III	E

SECRETARIA DA SAÚDE  
PROCESSO AA.002.1.008629/19-38  
REF.: OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2066/19 - MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 203/19  
AP.010.1.007574/19-70

ERRATA AO DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016, PUBLICADO NO DOE Nº 214, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLASSE REENQ.	PAD. REENQ.
041569-3	MARIA ALICE DA SILVA CARVALHO	AUX. DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	A	III	E

LEIA-SE:

DECRETO Nº 16.870, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016							
MAT.	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLASSE REENQ.	PAD. REENQ.
041569-3	MARIA ALICE DA SILVA CARVALHO	AUX. DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	E	III	E

ERRATA AO DECRETO Nº 18.370, DE 16 DE JULHO DE 2019, PUBLICADO NO DOE Nº 132, DE 16 DE JULHO DE 2019, PÁGINA 05. REF.: OFÍCIO Nº 12.000-1463/GS/2019, DATADO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019, DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, REGISTRADO SOB O AP.010.1.007817/19-70.

ONDE SE LÊ NO ANEXO I:

2. ADONIAS SOUSA OLIVEIRA - Coronel da Polícia Militar do Piauí

LEIA-SE:

2. ADONIAS SOUSA OLIVEIRA - Cabo da Polícia Militar do Piauí

ONDE SE LÊ NO ANEXO II:

3. AUGUSTO CEZAR PONTES COELHO - 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí

LEIA-SE:

3. AUGUSTO CESAR PONTES COELHO - 2º Tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí



ERRATA AO DECRETO ESTADUAL S/N, de 23 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 96, de 23 de maio de 2016

ONDE SE LÊ:

**RESOLVE**, demitir o servidor LAERCIO RODRIGO VIEIRA DE MELO, auxiliar de serviços de vigilância, matrícula funcional nº 205976-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por infringir os deveres tipificados no art. 137, X, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

LEIA-SE:

**RESOLVE**, demitir o servidor LAERCIO RODRIGO VIEIRA DE MELO, auxiliar de serviços de vigilância, matrícula funcional nº 205975-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por infringir os deveres tipificados no art. 137, X, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 2315/2019/PGE/PI, de 02 de outubro de 2019, registrado sob AP .010.1.006803/18,

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0705858-86.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **ORLANDO DA SILVA RIBEIRO**, no cargo de Professor de Física, Classe "SL", nível "I", do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 18ª Gerência Regional de Educação - Grande Teresina, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 2.210/2019/PGE/PJ/FEMRP, datado de 17 de setembro de 2019, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob o AP.010.1.006991/19, e o contido no Processo AA.002.1.008142/19-10, da Secretaria de Administração e Previdência,

**RESOLVE reenquadrar, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo Judicial nº 0811320-43.2019.8.18.0140, que tramita na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública, os servidores abaixo relacionados, no cargo de Extensionista Rural I (NS), Classe "D", Referência "IV", do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER:

- 1 - INÁCIA ANA DA SILVA ARAÚJO;
- 2 - MARIA CELECINA DE ARAÚJO XAVIER ALVES DA SILVA;
- 3 - FRANCISCA CRISOLDA MARINHO CAVALCANTE LIMA.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 1704/2018 SEMFPA/PJ/PGE-PI, datado de 21 de novembro de 2018, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob AP.010.1.7015/18-03,

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0709470-12.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **OSVALDO BEZERRA LIMA NETO**, no Cargo de Professor de Geografia, Classe "SL", Nível "I" - 20 horas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, com lotação na 16ª GRE - Fronteiras, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 2468/2019/PGE/PI, de 25 de Outubro de 2019, registrado sob AP. 010.1.00234/19,

**RESOLVE nomear, sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0712704-02.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o senhor **AUGUSTO CEZAR ANTUNES DE ARAÚJO FILHO**, no cargo de Docente Efetivo - Área de Enfermagem, Classe Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas - Tempo Integral, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 2456/2019 PJJ/PHSC/PGE/PI, de 23 de outubro de 2019, registrado sob AP .010.1.002876/18,

**RESOLVE** nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0700491-61.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **RAYSSA MARTINS ALVES**, no cargo de Professor de Ensino Religioso, Classe "SL", nível "I", do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com lotação na 10ª Gerência Regional de Educação - Floriano, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 18.538, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

Admite na Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, a personalidade que menciona,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do Art. 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Art. 6º, do Regulamento da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 1962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de Grão Mestre da referida ordem,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, as personalidades constantes neste decreto, nos graus especificados no anexo I e II.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (Piauí), 02 de Outubro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA  
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## ANEXO I

### *Ordem Estadual do Mérito Renascença*

Parnaíba  
18 de outubro de 2019

#### Cavaleiro

1. Antônio José Lopes Veras
2. Creonildo Veras Araújo
3. Francisca Maria da Costa
4. João da Cruz de Aragão
5. Maria das Graças Rocha Bezerra

#### Oficial

1. Alexandra Caroline Rodrigues Alves
2. Antônio Alves Cardoso
3. Carlos Eduardo Ramalho Barros
4. Clebe Gonçalves de Sousa
5. Dília Sávia de Sousa Falcão
6. Edivan Batista dos Santos França
7. Flavio Neiva da Costa
8. Francisco Eduardo Carvalho Silva
9. Francisco Mendes Diniz
10. Gentil Linhares Araújo
11. Helder José Souza do Nascimento
12. Instituto João Silva Filho
13. Ívilla Barbosa Araújo
14. José Lucimar de Lima
15. Lauro Antônio dos Santos Costa
16. Luiz Francisco do Rêgo Filho
17. Luiz Moraes de Sampaio
18. Maria Inez Mendes Fortes
19. Raimundo Nonato de Brito
20. Ronaldo da Silva Prado
21. Thiago Galdino da Silva



#### Comendador

1. Antônio Pacífico de Castro Neto
2. Ricardo Nunes Sena
3. Sandoval de Araújo Feitosa Neto
4. Valdemar Rodrigues
5. Viviane Holanda Barros Carvalhedo

## ANEXO II

### *Ordem Estadual do Mérito Renascença*

Teresina  
19 de outubro de 2019

#### Cavaleiro

1. Alyxandre Soares Cavalcante Alvarenga
2. Ana Maria da Silva
3. Antonio Sampaio da Silva
4. Augusto César Pontes Coelho
5. Dinah Iracema Castelo Branco Soares
6. Fúlvio Oliveira Amorim
7. Márcio Wendell Gomes Marinho
8. Thomaz José de Oliveira

#### Oficial

1. Adriana Dorta Monteiro do Nascimento Nunes
2. Airton de Sousa Martins
3. Carlos Nathan Sousa Soares
4. Dackson Mikael de Sousa Rodrigues Silva
5. Edson Luiz Ribeiro da Silva
6. Eliakim Soares Sousa
7. Francis Magno dos Santos
8. Francisco de Sousa
9. Ivete Oliveira Ribeiro Alves
10. Jadyel Silva Alencar
11. João Gilberto Oliveira Foster
12. Josielton Ferreira de Sousa



13. Lorena Dayse Vilarinho Nunes Magalhães Borges
14. Manassés Patrício Cavalcante
15. Maria Zélia Soares Feitosa
16. Orquestra Sanfônica Dom Abel
17. Oséas Borges Pontes
18. Paula Neto de Oliveira
19. Paulo Manoel Carvalho Barros
20. Raylda Ubiraci Arruda de Figueiredo
21. Sávia Lorena Barreto Carvalho de Sousa
22. Thaís Maria Valério Santos
23. Walter de Sousa Oliveira

## Comendador

1. Aderson Luz Carvalho
2. Antonio de Jesus da Rocha Freitas Júnior
3. Antônio Gilberto Albuquerque Brito
4. Carmelina Maria Mendes de Moura
5. Celso Barros Coelho Neto
6. Erisvaldo Marques dos Reis
7. Margareth Sales Leite
8. Maria Yêda Caddah
9. Ricardo Manoel dos Santos Henriques
10. Venilton Tadini
11. Viriato Campêlo
12. Walter da Silva Teixeira

## Grã-Cruz

1. João Batista Brito Pereira



DECRETO Nº 18.641, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a gestão das consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo estadual, institui o cartão de crédito do servidor, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e com fundamento no §2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a adequação das consignações em folha de pagamento, de uniformizar e disciplinar e de buscar transparência no processo das consignações em folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir o cartão de crédito do servidor no âmbito do sistema de gestão de consignações em folha de pagamento,

## DECRETA:

Art. 1º Fica disciplinado na forma deste Decreto o sistema de gestão de consignações em folha de pagamento no âmbito do sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo estadual.

§ 1º Somente incidirão consignações em folha de pagamento na forma disciplinada por este Decreto na remuneração dos servidores públicos estaduais, empregados públicos estaduais, militares estaduais, aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência social e cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo estadual.

§ 2º Poderá haver incidência de consignações em folha de pagamento de comissionados exclusivos de livre nomeação e exoneração ou de prestadores de serviços (contrato temporário), observado o que dispõe o art. 21 deste Decreto.

Art. 2º Considera-se, para fins deste Decreto:

I - desconto - valor deduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, compulsoriamente, por determinação legal ou judicial;

II - consignação - valor deduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, mediante autorização prévia e expressa do consignado;

III - consignado ou servidor consignado - aquele cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo estadual e que tenha estabelecido com consignatário relação jurídica que autorize consignação;

IV - consignatário - destinatário de créditos resultantes de consignação, em decorrência de relação jurídica que a autorize;

V – cartão de crédito do servidor: modalidade de crédito em que a instituição financeira ou operadora de cartão de crédito concede ao titular do benefício crédito para ser movimentado até o limite previamente estabelecido, por meio do respectivo cartão de crédito, a ser deduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, mediante autorização prévia e expressa do consignado.

VI – remuneração: a soma dos vencimentos com os adicionais de caráter individual e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho, excluídas diárias, ajuda de custo, indenização de despesa de transporte, salário família, décimo terceiro salário, auxílio-natalidade, auxílio-funeral, adicional e férias, correspondentes a um terço da remuneração do período de férias, adicional pela prestação de serviço extraordinário, adicional pela prestação de trabalho noturno, condição especial de trabalho não vinculada a cargo comissionado, bem como qualquer outro auxílio ou adicional estabelecido por lei e que tenha caráter indenizatório.

Art. 3º São considerados descontos:

I – contribuição ao Fundo de Previdência do Estado do Piauí- FUNPREV;

II – contribuição para a Previdência Social;

III – pensão alimentícia judicial;

IV – imposto sobre rendimento do trabalho;

V – reposição e indenização ao erário;

VI – decisão judicial ou administrativa;

VII – Contribuição Sindical (Imposto Sindical) de caráter compulsório definido em lei;

VIII – mensalidade em favor do Plano de Assistência Médica do Piauí – PLAMTA e do IAPÉP Saúde;

IX – mensalidade relativa à prestação de financiamento de imóvel residencial a servidor público estadual, por instituição oficial do Sistema Financeiro de Habitação – SFH;

X – outros descontos compulsórios instituídos por lei.

Art. 4º São consideradas consignações:

I – mensalidade instituída para custeio de entidades de classe, associações, cooperativas e clubes de servidores;

II – amortização de empréstimos pessoais e financiamentos, concedidas pelas instituições financeiras e privadas, seguradoras, planos previdenciários e seguro de vida, comercializados por entidades de previdência privada e seguradoras, devidamente, autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP – e pelo Banco Central do Brasil – BACEN;

III – contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

IV – contribuições para prêmios de seguro de vida de servidor coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada, que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

V – amortização de despesas contraídas por intermédio de cartão de crédito do servidor, incluindo saque.

§ 1º As consignações somente poderão ser incluídas em folha de pagamento mediante autorização expressa do consignado.

§ 2º Somente será habilitado como consignatário aquele que estiver cadastrado e credenciado junto à Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV.

§ 3º Para mensalidade previstas no inciso I do caput deste artigo, deverão ser informados para o Sistema de Consignação à fórmula de cálculo ou seu valor máximo de lançamento devidamente aprovados em Assembleia.

§ 4º É vedado ao sistema de consignações computar para cálculo de margem consignável mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais.

§ 5º As associações que tenham associados dependentes de pessoal abrangido por este Decreto ou que tenham sócios a título honorífico, ainda que sem vínculo com o serviço público, poderão ser incluídas na hipótese de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 5º Ficam definidos os seguintes limites para as consignações:

I – o valor mínimo para consignação oriundas de empréstimos financeiros é de 5% (cinco por cento) do valor do menor vencimento básico fixado no âmbito da administração pública estadual.

II – o valor máximo para consignações é de 40% (quarenta por cento) da remuneração do consignado, sendo que:

a) 10% (dez por cento) somente poderá ser consignado para amortização de despesas contraídas e de saques realizados por meio de cartão de crédito do servidor;

b) 30% poderá ser consignado para os demais consignatários.

III – o valor relativo à soma dos descontos e consignações não pode alcançar ou exceder a de 70% (setenta por cento) da base de incidência do consignado.

§ 1º Observado o princípio da economicidade, a SEADPREV poderá estabelecer percentual superior ao previsto no inciso I do caput deste artigo.

§ 2º É vedada a incidência de consignações quando a soma dos descontos e das consignações alcançar ou exceder o limite de 70% (setenta por cento) da base de incidência do consignado.

Art. 6º Na hipótese de o valor relativo à soma dos descontos e consignações vier a exceder o limite fixado no inciso III do caput do art. 3º deste Decreto, será efetuada a suspensão de parte ou do total das consignações, conforme a necessidade, para que o total de valores debitados no mês não exceda ao referido limite.

§ 1º A suspensão das consignações para que a soma dos valores a serem debitados no mês não excedam ao limite conforme previsto no caput deste artigo deverá observar a seguinte ordem decrescente de prioridade:

I – cartão de crédito do servidor;

II – amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais;

III – seguro de vida;

IV – contribuição para planos de saúde;

V – mensalidades instituídas para custeio de cooperativas e clubes de servidores.

§ 2º A suspensão a que se refere este artigo abrangerá sempre o valor integral da consignação.



§ 3º Em se tratando de consignações, prevalece o critério de antiguidade, de modo que a consignação posterior não cancela a anterior, ressalvada a hipótese de correção de processamento indevido, o qual observará a ordem de prioridade de que trata o § 1º deste artigo.

§ 4º Os descontos têm prioridades sobre as consignações.

Art. 7º Nas operações de empréstimos são definidos os seguintes critérios:

I – o número de prestações não poderá exceder a 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, exceto para Bancos Oficiais que possuam regulamentação diferenciada;

II – é vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito - TAC, e quaisquer outras taxas administrativas; e

III – eventuais prazos de carência não interferirão no aumento da taxa regulamentada.

Art. 8º A consignação em folha de pagamento em favor dos consignatários será efetivada pelo órgão gestor mediante autorização do consignado, desde que tenha sido realizado pelo consignatário ou por meio do correspondente bancário a ele vinculado, na forma da Resolução Conselho Monetário Nacional nº 3.110, de 31 de julho de 2003, sendo o órgão gestor responsável pelos atos praticados em seu nome.

§ 2º A autorização poderá ser firmada eletronicamente pelo consignado a partir de comandos seguros, gerados pela aposição de senha ou assinatura digital do próprio consignado ou em sistemas eletrônicos reconhecidos e validados pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional.

§ 3º A autorização também poderá se efetivar por mecanismos eletrônicos, de telecomunicação ou outros desenvolvidos pelas instituições financeiras que garantam a segurança da operação realizada pelo consignado, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo consignado.

Art. 9º São vedados:

I - consignar em folha de pagamento consignações referentes a vale gás, vale refeição, vale farmácia, vale supermercado, e outros não previstos neste Decreto.

II - cobrança de mensalidades casadas com empréstimos financeiros, a título de seguro, benefícios saúde ou social.

Parágrafo único. Poderão ser consignados valores correspondentes a mensalidades de seguro de vida, desde que o consignatário esteja devidamente habilitado para operar no mercado.

Art. 10. Os consignatários devem informar o custo efetivo total da operação expresso na forma de taxa percentual anual, calculada nos termos da regulamentação expedida pelo Banco Central.

Art. 11. A consignatária deve disponibilizar uma via do contrato de consignação para o consignado.

§ 2º Poderão ser disponibilizados até 6 (seis) contratos ativos para consignação de empréstimo pessoal e 1 (um) para o cartão de crédito do servidor do mesmo consignado, independentemente de eventuais saldos da margem consignável.

§ 1º Atingido o limite previsto no § 1º deste artigo, a averbação de um novo contrato fica condicionada à exclusão de um já existente.

Art. 12. Fica instituído no âmbito do sistema de gestão de consignações em folha de pagamento do Poder Executivo estadual o cartão de crédito do servidor, exclusivo de servidor consignado indicado no art. 1º deste Decreto.

§ 1º A gestão do cartão de crédito do servidor é exclusiva da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A - PIAUÍ FOMENTO, cujos termos serão definidos em ajuste firmado com a SEADPREV.

§ 2º A utilização do cartão de crédito do servidor somente poderá ocorrer após solicitação formal firmada pelo consignado, por escrito ou por meio eletrônico.

§ 3º O beneficiário poderá, a qualquer tempo, independentemente de seu adimplemento contratual, solicitar o cancelamento do cartão de crédito do servidor.

§ 4º Salvo disposição em contrário prevista no contrato, o credor deverá conceder ao beneficiário que estiver em débito a faculdade de optar pelo pagamento do eventual saldo devedor por liquidação imediata do valor total ou por meio de descontos consignados.

Art. 13. Excetuado o previsto neste Decreto ou ato específico, é vedado onerar o beneficiário pela utilização do cartão de crédito do servidor com a cobrança de qualquer custo adicional de manutenção ou anuidade, devendo a taxa de juros expressar o custo efetivo.

§ 1º Nas operações de cartões de crédito o limite máximo de comprometimento é de até 2 (duas) vezes o valor da remuneração fixa do servidor.

§ 2º É vedada a cobrança da Taxa de Abertura de Crédito - TAC.

§ 3º Quaisquer outros percentuais e taxas administrativas serão normatizadas por resolução específica.

Art. 14. Para efeito de averbações de consignações, deverão os consignatários comprovar, quando do pedido de recredenciamento junto à SEADPREV e de acordo com especificidade de sua área de atuação, o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – prova do registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como da ata de eleição e do termo de investidura dos representantes legais da pessoa jurídica;

II – inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III – alvará de funcionamento atualizado, com endereço completo da entidade e de seu representante;

IV – certificado de regularidade do FGTS;

V - certificado de autorização de funcionamento do Banco Central do Brasil, no caso das instituições financeiras, ou que tenha finalidade de realizar empréstimos financeiros à pessoal do quadro de sócio;

VI – certidões negativas de débitos fiscais federais, estaduais e municipais e quitação de seguridade social;

VII – certidões de falência e concordata e de cartórios de protesto em nome das aludidas entidades ou associações;

VIII – certidões negativas dos distribuidores criminais de cartórios de protestos em nome dos diretores das aludidas entidades ou associações;



IX – prova documental de conta corrente do consignatário em instituição bancária;

X – procuração do representante do consignatário, quando for o caso;

XI – modelo de carta proposta ou contrato que será usado pelo consignatário;

XII – possuir e manter sede, agência ou sucursal no Estado do Piauí.

Parágrafo único. As associações, sindicatos, clubes e cooperativas deverão apresentar, além dos documentos acima referidos:

I - prova do registro civil no órgão competente;

II - registro expedido pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 15. Os pedidos de credenciamento de novas instituições financeiras no Cadastro Central de Consignatárias do Poder Executivo do Estado do Piauí, serão analisados pela SEADPREV.

§ 1º Os consignatários terão o seu código de identificação autorizado pela SEADPREV, e serão cadastrados junto à Agência de Tecnologia da Informação - ATI.

§ 2º O pedido de credenciamento será acompanhado da documentação exigida no art. 10 deste Decreto, em cópias autenticadas.

§ 3º Em caso de aprovação, será emitido Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

§ 4º Para renovação do CRCC, deverá ser observado, no que couber, o disposto no art. 10 deste Decreto.

Art. 16. Estará sujeito à suspensão do seu credenciamento o consignatário que não apresentar a documentação completa em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do prazo de validade do CRCC.

Art. 17. Para cobertura dos custos com o gerenciamento das consignações, inclusão, processamento e geração de arquivos ou relatórios das consignações em folha de pagamento, os consignatários pagarão, por linha impressa no contracheque de cada consignado, a serem fixados em instrumento próprio estabelecido entre a SEADPREV e ATI.

§ 1º Os valores mensalmente recolhidos serão:

I - processados automaticamente e repassados integralmente à conta corrente do Fundo de Informática do Estado do Piauí – FIPI, criado pela Lei nº 5.706, de 18 de dezembro de 2007;

II - aplicados na forma prevista do art. 2º, inciso IV, da Lei nº 5.706/2007, subordinando-se essas aplicações às decisões do Comitê Gestor definido no art. 3º, do mesmo diploma.

§ 1º Os valores para cobertura dos custos com o gerenciamento das consignações do cartão de crédito do servidor serão fixados em instrumento próprio estabelecido entre SEADPREV, ATI e PIAUI FOMENTO.

§ 2º Nos termos previstos em instrumento próprio firmado entre a PIAUI FOMENTO e as Instituições Financeiras ou Operadoras de Cartão de Crédito, os valores arrecadados de cada lançamento de cartão de crédito do servidor serão repassados para a conta bancária da PIAUI FOMENTO.

§ 3º Os consignatários recolherão, além dos valores indicados nos incisos I e III do caput deste artigo, o valor de adicional de R\$ 1,00 (um real) por linha processada, em conta corrente específica da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, para aplicação em programas sociais e

ajuda financeira a entidades civis de caráter filantrópico e/ou sem fins lucrativos, na forma do acordo firmado em 01 de outubro de 2003.

Art. 18. Não são permitidos, na folha processada, ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre os consignatários e consignados que impliquem créditos nas fichas financeiras dos consignados.

Art. 19. Para fins de processamento das consignações, o consignatário deverá alimentar o sistema de consignações com as informações do consignado até o 10º (décimo) dia útil do mês de referência, contados a partir da abertura do sistema, respeitando sempre a data limite do fechamento da folha de pagamento.

§ 1º O encaminhamento fora do prazo implicará recusa ou exclusão das respectivas consignações na folha de pagamento do mês de competência.

§ 2º O consignatário assumirá total responsabilidade pelos dados fornecidos no sistema referentes à averbação informada, sendo obrigatório mencionar a quantidade de parcelas do empréstimo.

§ 3º Cessadas as consignações das prestações aprezadas, não será permitida a inclusão de consignações adicionais, a qualquer título, referente àquele empréstimo.

§ 4º Em toda averbação em folha de pagamento realizada pelo consignatário, é obrigatório o fornecimento e guarda do recibo da formalização daquela operação, devidamente assinado pelo consignado.

§ 5º O consignatário concedente de operação de crédito deverá conservar os documentos que comprovem a operação pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data do término do contrato do empréstimo.

Art. 20. Os valores consignados serão processados automaticamente pela ATI e, posteriormente, repassados aos consignatários através da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ - mediante crédito em conta corrente específica mantida em instituição bancária, entre os dias 22 a 30 de cada mês, sempre correspondente ao mês de referência do pagamento.

§ 1º As Instituições terão que manter permanentemente atualizado o cadastro da conta corrente junto à SEFAZ, para efeito de recebimento das transferências provenientes de consignações em folha de pagamento, visando evitar o bloqueio automático dos créditos.

§ 2º O Estado não se responsabilizará pelo fornecimento de informações inconsistentes.

§ 3º As Instituições Financeiras ficam proibidas de proceder a negativação dos consignados que detenham empréstimos oriundos de averbações em folha de pagamento por meio do sistema de consignação quando a justificativa de inadimplência decorrer de retenções automáticas.

§ 4º Ocorrendo descumprimento da proibição prevista no § 3º deste artigo, a SEADPREV procederá de forma incontinenti a suspensão temporária ou definitiva da Instituição infratora.

Art. 21. As consignações poderão ser excluídas:

I – por interesse da Administração;

II – por interesse do consignatário, expresso ou por meio de solicitação formal encaminhada à SEADPREV;



III – a pedido do consignado, mediante requerimento endereçado à SEADPREV, excetuando-se nos casos de amortização de empréstimos e financiamentos, inclusive realizados através de cartões de crédito, concedidos pelas instituições financeiras públicas ou privadas, nos quais se dará somente mediante a prévia e expressa aquiescência do consignatário.

IV – a consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente pode ser cancelada após a desfiliação por ato unilateral ou em conjunto pelo servidor e respectiva entidade;

V – por término do prazo de amortização.

Art. 22. A constatação de consignação processada em desacordo como disposto neste Decreto, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, impõe ao dirigente do órgão setorial o dever de suspender somente a consignação irregular, sem contudo, afetar as consignações já em curso, as quais continuarão a ser descontadas nos contracheques dos consignados vinculados ao órgão ou entidade, bem como repassadas em favor das consignatárias até a sua integral liquidação.

Parágrafo único. O ato omissivo do dirigente do órgão setorial e seccional poderá caracterizar grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil – administrativa deve ser apurada pela autoridade competente, mediante processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 23. O disposto neste Decreto aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões de correntes de falecimento de servidores ou de aposentados e aos empregados das empresas públicas integrantes da Administração Estadual.

Art. 24. A consignação em folha de pagamento não implica em corresponsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Estadual Direta e Indireta:

I - por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto às entidades consignatárias; ou

II - por problemas na relação jurídica entre o consignado e o consignatário.

Art. 25. Fica a critério do consignatário a concessão de empréstimos sob a modalidade de consignação em folha de pagamento a servidor comissionado exclusivo, de livre nomeação e exoneração, ou a prestadores de serviço (contrato temporário), observado o art. 22 deste Decreto e sem nenhuma corresponsabilidade da Administração Pública.

Parágrafo único. O consignatário deverá se resguardar com todas as garantias possíveis, eximindo o Estado de quaisquer responsabilidades por perdas ou prejuízos decorrentes da quebra do vínculo do servidor definido no caput com a Administração Pública, o que poderá ocorrer a qualquer momento e sem aviso prévio ao consignatário, nos termos da legislação.

Art. 26. Para a manutenção e/ou obtenção do código de averbação em folha de pagamento o consignatário deverá designar e manter uma base de atendimento na cidade de Teresina (PI), devidamente cadastrada no Banco Central.

Parágrafo único. A não comprovação da exigência prevista no caput deste artigo sujeitará o consignatário a penalidade de descredenciamento.

Art. 27. A reclamação contra consignatário por infringência a este Decreto deverá ser apresentada no protocolo geral da SEADPREV, devidamente fundamentada e acompanhada da documentação comprobatória.

Parágrafo único. O consignatário que infringir este Decreto agindo com fraude ou dolo apurada em processo administrativo, sofrerá as seguintes sanções:

I – primeira reclamação: advertência, sem prejuízo das adequações necessárias;

II – segunda reclamação: 06 (seis) meses de suspensão para averbações de consignações, sem prejuízo de imposição de multa a ser regulado por IN/SEADPREV;

III- terceira reclamação: inabilitação permanente.

Art. 28. Poderá a SEADPREV determinar a qualquer tempo auditoria no sistema de consignações em folha de pagamento, em especial quanto à prática de juros sobre empréstimos financeiros.

Art. 29. As consignatárias definidas como cooperativas e instituições financeiras deverão obedecer às Resoluções nº 3.954/2011 e nº 4.294/2013 do Banco Central do Brasil, especialmente no que se refere a certificação dos seus agentes, bem como outras normas atinentes à matéria.

Art. 30. A implantação do sistema de consignação instituído por este Decreto importa na solicitação de credenciamento dos consignatários.

Art. 31. Ficará a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí isenta de qualquer custo administrativo quando solicitar consignações na qualidade de instituição financeira.

Art. 32. Ficam mantidos, a partir da publicação deste Decreto, todos os códigos ativos e cadastrados junto à SEADPREV de consignatários, para efeito de novas averbações de empréstimos consignados em folha de pagamento.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos por orientação da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV, através de ato próprio.

Art. 34. A permanência dos atuais consignatários no sistema de consignação por meio do cartão de crédito do servidor, condiciona-se a novo credenciamento junto à PIAUÍ FOMENTO.


Parágrafo único. O não atendimento de quaisquer das obrigações sujeita o consignatário à suspensão do direito de consignar, mantidas as averbações ocorridas até a data da publicação deste Decreto.


Art. 35. Fica a SEADPREV, no exercício de sua competência, autorizada a baixar os atos necessários à execução deste Decreto.


Art. 36. Ficam revogados o Decreto nº 11.168, de 30 de setembro de 2003 e o Decreto nº 14.191 de 28 de abril de 2010.

Art. 37. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de Novembro de 2019.**

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 18.653, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Prorroga o prazo que regulamenta a transição no âmbito da reforma administrativa aprovada pela Lei nº 7.211, de 22 de abril de 2019, estabelecendo procedimentos e prazos a serem observados na extinção dos órgãos e entidades e assunção de competências e atribuições pelos órgãos e entidades sucessores, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o inciso VI do art. 167 autoriza a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro mediante prévia autorização legislativa;

CONSIDERANDO o OF. GS. Nº 876/19, de 1 de novembro de 2019, oriundo da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, autuado pelo AP.010.1.007585/19-81;

CONSIDERANDO a complexidade das atribuições dos agentes designados liquidantes de órgãos e entidades em extinção nos termos do Decreto nº 18.337 de 03 de julho de 2019,

### DECRETA:

Art. 1º Fica renovado por 60 (sessenta) dias o prazo a que se refere o art. 1º, § 2º do Decreto Estadual nº 18.224, de 23 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de NOVEMBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 18.654, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Cessa, a pedido; e *ex officio*, convocações ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí; e convoca ao serviço ativo policiais militares do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da PMPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e considerando o contido no OFÍCIO Nº 706/2019-GCG/PMPI, datado de 06 de novembro de 2019, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.007773/19-48,

### DECRETA:

Art. 1º Cessa, a pedido, as convocações ao serviço ativo da PMPI, dos policiais militares do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificados, com a imediata reversão à situação de inatividade:

NOME	POST/GRAD.	CONVOCAÇÃO DECRETO	RG Nº
MILTON DE SOUSA SILVA	2º SARGENTO PM	Nº 18.603, DE 24/10/2019 DOE Nº 203, DE 24/10/2019	10.7502-86
FRANCISCO FRANCIVALDO DE SOUSA	3º SARGENTO PM	Nº 18.603, DE 24/10/2019 DOE Nº 203, DE 24/10/2019	105151733-0

Art. 2º Cessa, *ex officio*, a convocação ao serviço ativo da PMPI, do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado, com a imediata reversão à situação de inatividade:

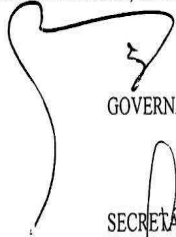
NOME	POST/GRAD.	CONVOCAÇÃO DECRETO	RG Nº
BENTO MARTINS BEZERRA	3º SARGENTO PM	Nº 18.603, DE 24/10/2019 DOE Nº 203, DE 24/10/2019	10.5668-82


Art. 3º Ficam convocados ao serviço ativo da PMPI, os policiais militares do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificados:

NOME	POST/GRAD.	RG Nº
JOÃO EDMILSON CARVALHO DO NASCIMENTO	3º SARGENTO PM	105065813-5
JOSÉ EDMILSON MORAIS DA SILVA	3º SARGENTO PM	10.8296-88
JOÃO CARLOS RODRIGUES BEZERRA	3º SARGENTO PM	10.8242-88

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de NOVEMBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.655 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Cessa, *ex officio*, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí; e convoca ao serviço ativo policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da PMPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, e considerando o contido no OFÍCIO Nº 708/2019-GCG/PMPI, datado de 06 de novembro de 2019, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.007777/19-89,

### DECRETA:

Art. 1º Cessa, *ex officio*, a convocação ao serviço ativo da PMPI, do policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado, com a imediata reversão à situação de inatividade:

NOME	POST/GRAD.	CONVOCAÇÃO DECRETO	RG Nº
RIBAMAR ALVES BOAVENTURA	3º SARGENTO PM	Nº 16.405, DE 28/01/2016 DOE Nº 20, DE 29/01/2016	10.7042-84

Art. 2º Fica convocado ao serviço ativo da PMPI, o policial militar do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Piauí, abaixo identificado:

NOME	POST/GRAD.	RG Nº
RAIMUNDO ADALBERTO VIANA	3º SARGENTO PM	10.5558-81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de NOVEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 18.656 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Revoga o Decreto nº 18.358, de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 128, de 10 de julho de 2019, página 4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 400/2019 - Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 5 de novembro de 2019, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.007715/19-69,

### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 18.358, de 10 de julho de 2019, publicado no DOE nº 128, de 10 de julho de 2019, página 4, com efeitos retroativos ao dia 21 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de NOVEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



## DECRETO Nº 18.657, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Enquadra a servidora Valmira Moura Marques, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, conforme disposto no art. 117, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 227/2019, de 14 de outubro de 2019, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento; no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2122/19, de 05 de novembro de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência, vinculado ao AP.010.1.007750/19-11; e no Processo registrado sob os nºs 0035414/2019 e AA.002.1.007287/19-73,

### DECRETA:

Art. 1º Enquadra de acordo com disposto no art. 117, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, a servidora do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, identificada no Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ANT.	NIV. ANT.	CLAS. ENQ.	NIV. ENQ.
078548-2	VALMIRA MOURA MARQUES	PROFESSOR	MAGISTÉRIO	--	--	SL	I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 18.658, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Enquadra a servidora Abgail Lima Ferreira, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, conforme disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 193/19, de 02 de outubro de 2019, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento; no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2060/19, de 29 de outubro de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência, vinculado ao AP.010.1.007576/19-95; e no Processo AA.002.1.008729/19-23,

### DECRETA:


Art. 1º Enquadra de acordo com disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, a servidora do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, identificada no Anexo Único deste Decreto:


#### ANEXO ÚNICO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO ENQUAD.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
043174-5	ABGAIL LIMA FERREIRA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	--	--	I	E

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 18.659 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre Promoção e Progressão de servidor do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 2051/19, de 25 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.007560/19-30,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o

disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, a Promoção e Progressão de Técnico em Enfermagem, servidor do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de NOVEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETÁRIO DE GOVERNO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 18.659 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

### ANEXO ÚNICO

**ENQUADRAMENTOS DE SERVIDORES (TÉCNICO EM ENFERMAGEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.**

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE ENQUAD.	REFERÊNCIA ENQUAD.
1	230292-6	FRANCISCO ALEX DO NASCIMENTO DA SILVA	TÉC. ENFERM	NIVEL MÉDIO	I	C	I	E



## DECRETO Nº 18.660, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre Promoção e Progressão dos servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 2015/19, de 22 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.007409/19-24 e demais documentos que o acompanham,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, que tramitou no Tribunal de Justiça do Piauí e de

conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, as Promoções e Progressões de Enfermeiros, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 12 de NOVEMBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

## ANEXO ÚNICO

PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DE SERVIDORES (ENFERMEIROS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PLANO ATUAL	CLASSE ENQ.	PLANO ENQ.
1	019241-4	FRANCISCA CECILIA VIANA ROCHA	ENFERM.	NIV.SUP.	III	D	III	E
2	178462-5	ANAYDE MARY BARBOSA SANTOS	ENFERM.	NIV.SUP.	I	E	II	A
3	177608-8	MONICA MADEIRA MARTINS FERRAZ	ENFERM.	NIV.SUP.	I	E	II	A



## DECRETO Nº 18.661, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a Promoção e Progressão de servidor do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 2016/19, de 22 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.007411/19-51 e demais documentos que o acompanham,

### DECRETA:

Art. 1º Fica etetuada, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, que tramitou no Tribunal de

Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, a promoção e progressão da servidora MARIA DO SOCORRO MARQUES DO NASCIMENTO FILHA, Enfermeira, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI) 12 de Novembro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

### ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO (ENFERMEIRO) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	PLANO ATUAL	CLASSE ENQ.	PLANO ENQ.
1	168427-2	MARIA DO SOCORRO MARQUES DO NASCIMENTO FILHA	ENFERM.	NIV.SUP.	I	D	II	A





## DECRETO Nº 18.662 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Reenquadra a servidora Maria Sílvia Cruz, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, conforme disposto na Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004; Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014; e Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 221/19, de 08 de outubro de 2019, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento; no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2061/19, de 29 de outubro de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência, vinculado ao AP.010.1.007573/19-67; e no Processo AA.002.1.008731/19-50,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadra de acordo com disposto na Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004; Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014; e Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, a servidora do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, identificada no Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO REENQUADRAMENTO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	CARGO DO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
018966-9	MARIA SÍLVIA CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AGENTE OPERAC. DE SERVIÇOS	II	D	III	D

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



## DECRETO Nº 18.663 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Reenquadra a servidora Maria de Jesus Oliveira Sousa, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, conforme disposto na Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004; Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014; e Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 207/19, de 01 de outubro de 2019, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento; no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2062/19, de 29 de outubro de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência, vinculado ao AP.010.1.007577/19-00; e no Processo AA.002.1.008551/19-78,

### DECRETA:

Art. 1º Reenquadra de acordo com disposto na Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004; Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014; e Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, a servidora do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, identificada no Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO REENQUADRAMENTO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MAT.	NOME	CARGO	CARGO DO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
069928-4	MARIA DE JESUS OLIVEIRA SOUSA	ZELADOR	AGENTE OPERAC. DE SERVIÇOS	I	D	III	E

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de novembro de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



### DECRETO Nº 18.664, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019

Reenquadra a servidora Francisca da Penha Oliveira, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, conforme disposto na Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004; Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014; e Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 214/19, de 01 de outubro de 2019, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento; no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 2063/19, de 29 de outubro de 2019, da Secretaria de Administração e Previdência, vinculado ao AP.010.1.007578/19-00; e no Processo AA.002.1.008549/19-40.

#### DECRETA:

Art. 1º Reenquadra de acordo com disposto na Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004; Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014; e Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, a servidora do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, identificada no Anexo Único deste Decreto:

#### ANEXO ÚNICO REENQUADRAMENTO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	CARGO DO REENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
220211-5	FRANCISCA DA PENHA OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇO	AGENTE OPERAC. DE SERVIÇOS	I	A	I	C

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de NOVEMBRO de 2019.

  
GOVERNADOR DO ESTADO

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



### DECRETO Nº 18.665 de 12 de NOVEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 14.058.522,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 14.058.522,00 (quatorze milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de NOVEMBRO de 2019

  
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

19

Teresina(PI) - Terça-feira, 12 de novembro de 2019 • Nº 215

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.665 de 12 / 11 / 2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.481.0022.1271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	194.755,00
17101.10.122.0090.2843	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE - FEPISERH	000001	TD0	S	3.3.50.43	100	0000.E0000	13.000.000,00
45202.16.482.0018.1082	EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	395.137,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	15.000,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	18.727,00
45203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	34.903,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD5	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	300.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	100.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>14.058.522,00</b>



DECRETO Nº 18.666 de 12 de NOVEMBRO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.567.861,00 em favor dos órgãos que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de NOVEMBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional Suplementar em favor da Secretaria da Educação, Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Coordenadoria do Programa de Apoio a Piscicultura, Hospital Regional Tiberio Nunes - Floriano, Hospital Regional Deolindo Couto - Oeiras, Hospital Infantil Dr. Lucídio Portela - Teresina, Hospital Local José de Moura Fé - Simplicio Mendes e Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - FEDCA, no valor de R\$ 5.567.861,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Terça-feira, 12 de novembro de 2019 • Nº 215

## SUPLEMENTAÇÃO

### ANEXO I

DECRETO Nº 18.666 de 12/11/2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	1.384.101,00
14201.12.364.0010.1030	PROJETOS ESPECIAIS	000001	TD4	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	850.000,00
15101.20.608.0022.1269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	108.760,00
15106.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	7.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	1.300.000,00
17110.10.302.0003.2085	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO - OEIRAS	000001	TD7	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	1.000.000,00
17113.10.302.0003.2221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	400.000,00
17113.10.302.0003.2221	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL INFANTIL DR. LUCÍDIO PORTELA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	300.000,00
17123.10.302.0003.2089	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LOCAL JOSÉ DE MOURA FÉ - SIMPLÍCIO MENDES	000001	TD7	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	200.000,00
30104.08.243.0004.1677	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS DE DIREITO, TUTELARES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS ATORES SOCIAIS	000001	TD2	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	18.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.567.861,00</b>

## ANULAÇÃO

### ANEXO II

DECRETO Nº 18.666 de 12/11/2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0012.2119	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.361.0012.2119	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO FUNDAMENTAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	300.000,00
14102.12.368.0012.2128	EXPANSÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	255.815,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	408.286,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	220.000,00
14201.12.364.0010.2050	ENSINO A DISTÂNCIA	000001	TD4	F	3.3.90.39	210	0000.E0000	500.000,00
14201.12.364.0010.2050	ENSINO A DISTÂNCIA	000001	TD4	F	3.3.90.47	210	0000.E0000	350.000,00
15101.20.608.0022.1269	REESTRUTURAÇÃO DOS APLS, OVINOCAPRINOCULTURA, PISCICULTURA, SUINO, APICULTURA, AVICULTURA, BACIA LEITEIRA FRUTICULTURA ECT	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	108.760,00
15202.20.606.0022.1302	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	7.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	2.300.000,00

# Diário Oficial

21

Teresina(PI) - Terça-feira, 12 de novembro de 2019 • Nº 215

17101.10.303.0003.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	000001	TD0	S	3.3.90.32	100	0000.E0000	600.000,00
17101.10.304.0003.2423	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	000001	TD0	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	200.000,00
17146.10.302.0003.2240	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOÃO LUIS DE MORAIS - DEMERVAL LOBÃO	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	100.000,00
30104.08.243.0004.1677	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS DE DIREITO, TUTELARES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS ATORES SOCIAIS	000001	TD11	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	6.000,00
30104.08.243.0004.1677	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS DE DIREITO, TUTELARES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS ATORES SOCIAIS	000001	TD5	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	6.000,00
30104.08.243.0004.1677	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONSELHEIROS DE DIREITO, TUTELARES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS ATORES SOCIAIS	000001	TD7	S	3.3.90.33	100	0000.E0000	6.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>5.567.861,00</b>



DECRETO Nº 18.667 de 12 de NOVEMBRO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 312.068,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de NOVEMBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 312.068,00 (trezentos e doze mil e sessenta e oito reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ANEXO I**

DECRETO Nº 18.667 de 12 / 11 / 2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.301.0003.1748	INCENTIVO À SAÚDE	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	2019.10065	236.034,00
20101.22.661.0027.1108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10080	10.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10090	1.034,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2019.10088	60.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	2019.10080	5.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>312.068,00</b>

# Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Terça-feira, 12 de novembro de 2019 • Nº 215

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 18.667 de 12 / 11 / 2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
12101.06.181.0006.1751	INCENTIVO À SEGURANÇA PÚBLICA	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2019.10057	100.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	2019.10062	6.310,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	2019.10067	20.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	2019.10053	9.724,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10053	10.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10046	30.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10080	15.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2019.10065	50.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10084	61.034,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10065	10.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>312.068,00</b>



DECRETO Nº 18.668 de 12 de NOVEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.052.560,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Ministério Público e Fundo Especial do Ministério Público, no valor de R\$ 4.052.560,00 (quatro milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de NOVEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

# Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 12 de novembro de 2019 • Nº 215

23

SUPLEMENTAÇÃO

## ANEXO I

DECRETO Nº 18.668 de 12 / 11 / 2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	300.000,00
01101.01.031.0080.2364	PAGAMENTO DE PENSÕES	000001	TD0	F	3.1.90.03	100	0000.E0000	570.000,00
01101.01.031.0080.2839	PROGRAMA DE INCENTIVO A APOSENTADORIA INCENTIVADA	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	50.000,00
25101.03.122.0082.2399	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	395.000,00
25101.03.122.0082.2399	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	000001	TD0	F	3.1.91.92	100	0000.E0000	9.106,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	1.718.454,00
25101.03.128.0082.2408	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE MEMBROS E SERVIDORES	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	10.000,00
25102.03.122.0082.2390	MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL	000001	TD0	F	4.4.90.52	118	0000.E0000	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.052.560,00</b>

ANULAÇÃO

## ANEXO II

DECRETO Nº 18.668 de 12 / 11 / 2019, publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.1200	AQUISIÇÃO DE UM PLACAR ELETRÔNICO PARA ALEPI	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	150.000,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	50.000,00
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	300.000,00
01101.01.031.0080.2362	ENCARGOS GERAIS DA ALEPI	000001	TD0	F	3.2.90.21	100	0000.E0000	420.000,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	500.000,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	100.000,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.31	100	0000.E0000	22.000,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	15.560,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	200.000,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	240.000,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	1.310.000,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	180.000,00
25101.03.122.0082.2400	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	19.000,00
25101.03.122.0082.2797	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	6.000,00
25101.03.122.0082.2797	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	13.000,00
25101.03.122.0082.2797	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	10.000,00
25101.03.122.0082.2797	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	17.000,00
28101.18.542.0017.2136	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMAM	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	250.000,00
28101.18.544.0017.2151	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH	000001	TD0	F	4.4.90.51	118	0000.E0000	250.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.052.560,00</b>



## **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** **DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEUSVAL LACERDA DE MORAES**, do Cargo em Comissão, de Secretário de Infraestrutura, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Secretário de Infraestrutura, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEUSVAL LACERDA DE MORAES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Obras e Serviços, da Secretaria de Infraestrutura, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2019.

## **SECRETARIA DO TURISMO** **DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** conceder autorização para que a servidora **CARINA THOMAZ CAMARA**, Secretária do Turismo, possa ausentar-se do País, no período de **16 a 23 de novembro de 2019**, como integrante da comitiva do Governo do Estado do Piauí, em viagem oficial ao exterior, para participar da Agenda Internacional - Missão Consórcio Governadores do Nordeste, a ser realizado na França (Paris), Itália (Roma) e Alemanha (Berlim).

## **GABINETE MILITAR** **DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** conceder autorização para que o 1º Tenente **QOPM JOÃO RICARDO PINTO SOUSA**, Ajudante de Ordens do Gabinete Militar, possa ausentar-se do País, no período de **16 a 23 de novembro de 2019**, como integrante da comitiva do Governo do Estado do Piauí, em viagem oficial ao exterior, para participar da Agenda Internacional - Missão Consórcio Governadores do Nordeste, a ser realizado na França (Paris), Itália (Roma) e Alemanha (Berlim).

## **SECRETARIA DE GOVERNO** **DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** conceder autorização para que o servidor **ÁLVARO LUÍS CARNEIRO**, Assessor Especial do Governador, possa ausentar-se do País, no período de **16 a 23 de novembro de 2019**, como integrante da comitiva do Governo do Estado do Piauí, em viagem oficial ao exterior, para participar da Agenda Internacional - Missão Consórcio Governadores do Nordeste, a ser realizado na França (Paris), Itália (Roma) e Alemanha (Berlim).

## **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO** **DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE** conceder autorização para que a servidora **REJANE TAVARES DA SILVA**, Superintendente de Planejamento Estratégico e Territorial da Secretaria do Planejamento, possa ausentar-se do País, no período de **16 a 23 de novembro de 2019**, como integrante da comitiva do Governo do Estado do Piauí, em viagem oficial ao exterior, para participar da Agenda Internacional - Missão Consórcio Governadores do Nordeste, a ser realizado na França (Paris), Itália (Roma) e Alemanha (Berlim).

## **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI** **DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OFÍCIO Nº 730/2019-GAB-PRES, de 06 de novembro de 2019, da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, vinculado ao AP.010.1.007840/19-08,

**RESOLVE** conceder autorização para que a servidora **MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA**, Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, possa ausentar-se do País, no período de **24 a 27 de novembro de 2019**, em viagem de caráter oficial ao Panamá, à convite da Associação de Registro Latinoamericano - ARSOLAC e da Câmara de Comércio de Bogotá por meio da Federação Nacional das Juntas Comerciais - FENAJU, para participar de evento que abordará o tema "A Evolução do Registro Mercantil no Brasil".

## **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** **DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 666/2019-GAB, de 05 de novembro de 2019, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, vinculado ao AP.010.1.007838/19-80,





**R E S O L V E** conceder autorização para que o servidor **IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**, Secretário do Desenvolvimento Econômico, possa ausentar-se do País, no período de **27 de novembro a 10 de dezembro de 2019**, em viagem de caráter particular à Itália.

## **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** **DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OFÍCIO GAB. Nº 0905/19, de 11 de novembro de 2019, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, vinculado ao AP.010.1.007850/19-07,

**R E S O L V E** conceder autorização para que a servidora **SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO**, Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, possa ausentar-se do País, no período de **16 a 23 de novembro de 2019**, como integrante da comitiva do Governo do Estado do Piauí, em viagem oficial ao exterior, para participar da Agenda Internacional - Missão Consórcio Governadores do Nordeste, a ser realizado na França (Paris), Itália (Roma) e Alemanha (Berlim).

## **DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS** **DECRETOS DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-206, de 09 de setembro de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006150/19-97,

**R E S O L V E** tornar sem efeito, a partir de 09 de setembro de 2019, a disposição do servidor **RUI CIPRIANO DE ARAÚJO**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 004562-4, do quadro de pessoal da extinta Secretaria do Desenvolvimento Rural – **SDR**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, constante do Anexo Único do Decreto S/Nº, datado de 25 de março de 2019, publicado no DOE nº 56, de 25 de março de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-206, de 09 de setembro de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.006150/19-97,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIA CARLEUZA FERREIRA**, Professor SE-II, Matrícula nº 109306-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC** à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, Gab. do Dep. Fernando Monteiro, **por prazo indeterminado, a partir 09 de setembro de 2019, com ônus para o órgão de origem.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo AA.002.1.008083/19-33, de que trata o Ofício GAB.SEADPREV. Nº 2045/19, de 23 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.007580/19-38,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **DALVANIRA VIANA ARCOVERDE**, Agente Administrativo/Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 000693-9, CPF nº 145.124.913-68, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - **SEADPREV**, à disposição do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí – **IASPI**, **por prazo indeterminado, a partir 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo AA.900.1.019518/19-46, de que trata o Ofício SESAPI/GAB. Nº 3966/19, de 22 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, registrado sob o AP.010.1.007550/19-30,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **CHRISTIANY MARYSADA SILVA COSTA DE CASTRO**, Auxiliar Administrativo/Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 144436-X, CPF nº 396.523.433-15, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, à disposição da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Miguel Alves-PI, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo AA.900.1.021505/19-32, de que trata o Ofício SESAPI/GAB. Nº 3998/19, de 24 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, registrado sob o AP.010.1.007541/19-44,

**R E S O L V E** de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **PAULO JOSÉ DA LUZ**, Médico, Matrícula nº 042414-5, CPF nº 397.599.624-20, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - **SESAPI**, à disposição da Prefeitura Municipal de Picos-PI, para prestar serviço junto ao Centro Integrado em Especialidades Médicas – **CIEM** de Picos, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão de origem.**

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA

SURPI



Portaria Nº 008/2019

O Superintendente da Representação do Piauí em Brasília/DF, no uso de suas atribuições legais

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, a servidora deste órgão **IRIZALEIDE BRITO RIBEIRO**, CPF 386.665.453-72, matrícula 036458-4, para gerenciar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 001/2019, atinente ao Processo de Dispensa de Licitação n.º 001/2019, conforme parecer PGE/PLC 2182/2019, sendo Contratante a SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI e o Contratado PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA.

Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 7 de novembro de 2019.

  
**JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO**  
Superintendente da Representação do Piauí em Brasília

*José de Andrade Maia Filho*  
Superintendente de Rep.  
do Piauí em Brasília  
SURPI-DF

Of. 096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 247/2019 Teresina (PI) 17 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.002.1.003241/19 - 93, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório específico, para atender necessidade da Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório para Registro de Preços para Aquisição de Solução Tecnológica de Inteligência Georreferenciada, para atender a demanda da Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexistência de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência – SEADPREV.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo Único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de Procedimento Licitatório Delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do Certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

\*Republicado por incorreção. Publicação anterior no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 202 de 23 de outubro de 2019, página nº 17.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ

Of. 948



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº246/2019 Teresina (PI), 17 de outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.002.1.007855/19 - 06, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidade da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

**Art. 1º** Delegar a competência à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de materiais e equipamentos necessários para o aparelhamento de 03 oficinas de panificação e confeitaria a fim de atender a ampliação do projeto de capacitação profissional e implantação de Oficinas Permanentes( PROCAP 4º Ciclo) no sistema piauiense prisional, objeto do convênio Ministério da Justiça nº 124/2015, conforme planilhas em anexo no processo administrativo AA.002.1.007855/19 - 06

Parágrafo único. A delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no plano de trabalho do referido convênio, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV na forma do art. 35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

**Art.3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º** Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência – SEADPREV.

**Art.5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art.6º** Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

\*Republicado por incorreção. Publicação anterior no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 202 de 23 de outubro de 2019, página nº 17.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 947



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

**DIREÇÃO GERAL DO INTERPI**

**PORTARIA Nº 438/2019/DG/INTERPI**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **ANALETÍCIA DE CASTRO SILVA - MATRÍCULA: 342349-2** para ser a fiscal do **Contrato Administrativo Nº 006/2019** com a empresa **TATIANA PEREIRA LIMA-ME - CNPJ Nº 04.163.195/0001-41**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NÃO CONTINUADOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO EM TERESINA (PI), ENVOLVENDO AS ETAPAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO/JANTAR E COFFEE BREAK), LOCAÇÃO DE SALA/AUDITÓRIO, EQUIPAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE “ENCONTRO DE ÓRGÃOS FUNDIÁRIOS DO BRASIL PROMOVIDO PELO INTERPI”, OBEDECENDO AS NORMAS DO ACORDO DE EMPRÉSTIMOS Nº BIRD 8575-BR, PROJETO PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTA CONTRATO, DATADO DO DIA 31 DE JULHO DE 2018, E SUAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES.**

**Art. 2º** - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de novembro de 2019.

**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**  
Diretor-geral do INTERPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA  
UNIDADE DE PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº 3014/2019 PIAUIPREV.** Processos nº 2019.07.1674P.Em: 30 DE OUTUBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 5º da CF/88 redação original c/c art. 3º da EC 41/2003, em favor do dependente do segurado **JOSÉ BARROSO SOBRINHO**, outrora ocupante do cargo **VIGIA - A**, do quadro de pessoal do GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. **297887P**, portador do CPF nº: **000.000.000-00**, falecido em **12/10/1990**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 1008,26 (Um mil e oito reais e vinte e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Portaria 09 de 15/01/2019						998,17
HONORARIOS.	LC 13/94 c/c LC 33/03						10,09
<b>TOTAL</b>							<b>1.008,26</b>
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VALOR (R\$)
VALDIR MARTINS BARROSO	01/09/1979	Filho (a) Inválido (a)	811.131.883-91	07/08/2019	temporário	100,00	1.008,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2019.

**PORTARIA GP Nº 3016/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.2035P. Em: 06 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente da segurada **MARIA DO CARMO RIBEIRO SOARES DE ALENCAR**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40 hs**, nível III, classe B, do quadro de pessoal dos **INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0625973**, portador do CPF nº: **077.971.253-68**, falecida em **12/09/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3290,24 (Três mil e duzentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Dissídio Coletivo nº 2018.0001.02190-1	3.134,44
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	155,80
<b>TOTAL</b>		<b>3.290,24</b>

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VALOR (R\$)
LUIS PEREIRA DE ALENCAR	20/12/1954	Cônjuge	153.041.673-68	12/09/2019	VITALÍCIO	100,00	3.290,24

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/09/2019.

**PORTARIA GP Nº 3017/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2018.07.1081P.Em: 31 DE OUTUBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **MARIA DULCINEA MELO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40HS**, nível IV, classe A, do quadro de pessoal dos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0737992**, portador do CPF nº: **152.455.863-04**, falecida em **21/04/2018**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2941,12 (Dois mil e novecentos e quarenta e um reais e doze centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei nº 7.081/2017 c/c art. 1º, II, da Lei nº 6.933/2016	2.814,17
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	126,95
<b>TOTAL</b>		<b>2.941,12</b>

BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VALOR (R\$)
JHANNETHE MARIA MELO RODRIGUES	22/08/2001	Filho (a) Menor não emancipado	080.863.483-69	21/04/2018	22/08/2022	100,00	2.941,12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/04/2018.

**PORTARIA GP Nº 3022/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.1922P. Em: 04 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **ZACARIAS FRANCISCO DE MOURA**, outrora ocupante do cargo **2.SARGENTO**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0106950**, portador do CPF nº: **182.681.373-04**, falecido em **13/07/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 4.336,47 (Quatro Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, na forma discriminada abaixo:



COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	Lei nº 7.081/2017 c/c Lei nº 6.933/2017 c/c Lei nº 7.132/2018	3.843,79					
REPRESENTAÇÃO GABINETE	Art. 77, Lei 3.496/77	250,00					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	art. 55, inciso II da LC nº 5.378/04 e art. 2º, parágrafo único da lei nº 6.173/12	242,68					
<b>TOTAL</b>		<b>4.336,47</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS DORES LEITE MOURA	14/09/1947	Cônjuge	180.976.343-68	13/07/2019	VITALÍCIO	100,00	4.336,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2019.

**PORTARIA GP Nº 3024/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.1963P. Em: 05 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **JOSE ALVES FEITOSA SOBRINHO**, outrora ocupante do cargo **ODONTOLOGO - AGENTE SUPERIOR. SERVIÇO - CLASSE I - PADRÃO E**, do quadro de pessoal dos **INATIVO-SECRETARIA DE SAÚDE**, matrícula nº. **042232X**, portador do CPF nº: **001.574.143-53**, falecido em **02/09/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 2674,37 (Dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS.	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016	2.589,34					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 65 da LC nº 13/94	85,03					
<b>TOTAL</b>		<b>2.674,37</b>					
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO ARAUJO FEITOSA	06/09/1944	Cônjuge	184.621.543-91	02/09/2019	VITALÍCIO	100,00	2.674,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2019.

**PORTARIA GP Nº 3027/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.2060P. Em: 05 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com

fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO MANOEL DE BRITO**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, CLASSE ESPECIAL - PADRÃO A**, do quadro de pessoal dos **INATIVO-SEC DA FAZENDA-IAPEP**, matrícula nº. **0418374**, portador do CPF nº: **047.859.243-49**, falecido em **11/09/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 6763,41 (Seis mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS	Lei 6.410/2013 c/c Lei 6933/2016	5.359,39					
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO	art. 28 da LC nº 62/05 c/c art. 3º, II, "a" da lei nº 5.543/06 acrescentada pela lei nº 5.824/08	1.800,00					
<b>TOTAL</b>		<b>7.159,39</b>					
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(7.159,39 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 6763,41							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATIO	VALOR (R\$)
MARIA DE JESUS BRITO	07/09/1950	Cônjuge	003.020.273-60	11/09/2019	VITALÍCIO	100,00	6.763,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2019.

**PORTARIA GP Nº 3099/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.1974P. Em: 05 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente da segurada **CAMILA MARIA DA SILVA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40hs, nível I, classe SL**, do quadro de pessoal dos **INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0324663**, portador do CPF nº: **462.365.383-87**, falecida em **02/09/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3575,55 (Três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c Lei 7131/2018	3.411,95
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	163,60



TOTAL							3.575,55
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATE IO	VALOR (R\$)
JOAO ARCENIO DE SOUSA	03/08/1936	Cônjuge	011.537.813-87	02/09/2019	VITALÍCIO	100,00	3.575,55

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/09/2019.

**PORTARIA GP Nº 3100/2019 PIAUIPREV.** Processo nº 2019.07.2106P. Em: 06 DE NOVEMBRO DE 2019. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **TOVAR VICENTE DA LUZ**, outrora ocupante do cargo **MEDICO**, padrão A, classe I, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE SAÚDE-GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **3430260**, portador do CPF nº: **957.611.363-68**, falecido em **10/09/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 7355,45 (Sete mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMEN TO.	Lei nº 7.017/2017 c/c Lei nº 6.933/2016	8.005,16					
<b>TOTAL</b>		<b>8.005,16</b>					
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(8.005,16 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 7355,45							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RAT EIO	VALOR (R\$)
GABRIELA DE CASTRO PASSOS MATOS LUZ	19/02/1988	Cônjuge	012.590.963-27	10/09/2019	10/09/2034	100,00	7.355,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/09/2019.

**Of. 5396**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS-SASC

**PORTARIA Nº 080/2019 Teresina (PI), 07 de novembro de 2019.**

O Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos – SASC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho de Políticas de Combate à Pobreza do Estado do Piauí – CONFECOP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Maria Teresa Freire para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho de Políticas de Combate à Pobreza do Estado do Piauí com a incumbência de coordenar a Equipe Técnica e de prover o Conselho do apoio administrativo necessário à execução de suas atividades.

Art. 2º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de novembro de 2019.

José Ribamar Noleto de Santana  
Secretário  
**Of. 1330**

**PORTARIA Nº 079/19, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019**

Institui a Comissão de Seleção e Habilitação das Organizações da Sociedade Civil, mediante critérios estabelecidos no Edital nº 02/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em consonância com o Edital de Credenciamento nº 02/2019 para celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação mediante dispensa de chamamento público.

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2014 que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção e Habilitação das Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de realizar a avaliação técnica e fiscal das propostas inscritas no Edital de Credenciamento nº 02/2019, para celebrações de parcerias com a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, de acordo com os critérios exigidos no referido edital.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, as servidoras abaixo relacionadas:

1. Walderlene Maura Silva – Matrícula nº 180965-2
2. Maria Clésica Ribeiro de Almeida Neta – Matrícula nº 107492-0
3. Maria Teresa Freire – Matrícula nº 072062-3
4. Marina de Oliveira Napoleão do Rego – Matrícula nº 343061-8

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Secretário  
**Of. 1261**



**PORTARIA Nº 298/2019 – GAB**

**Teresina, 06 de novembro de 2019.**

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao ~~de termo Cumprimento~~ **Notificação** exarado pelo Ex<sup>o</sup> Juíza da 2ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Alba Cristina da Silva, nos autos do processo nº 0000206-78.2017.5.22.0002 **“...condenar a reclamada EMGERPI: a) No prazo de 10 dias, incorporar na remuneração do autor o valor da gratificação corrigida desde 2000, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00.”**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **para incorporar a gratificação corrigida, que dispõe a sentença em favor do Sr. Luis Diego Salazar Ponce**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

**Décio Solano Nogueira**  
Diretor Presidente  
**Of. 863**



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP  
64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

#### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFI/UNAFIN/GEPEs Nº 10/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, a servidora **FABIANA DA CAMARA FONTES**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 169487-1, do Posto Fiscal Bom Jardim (Município de Dirceu Arcoverde), para a Gerência de Controle Arrecadação – GECAD/UNATRI.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP  
64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

#### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFI/UNAFIN/GEPEs Nº 11/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, o servidor **ANTÔNIO ALVES DA CRUZ**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 040856-5, do Posto Fiscal Boa Esperança (Município de Cristalândia), para o Posto Fiscal Prensa (Município de Pedro II), ambos vinculados a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP  
64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

#### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFI/UNAFIN/GEPEs Nº 12/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, o servidor **JAIR BARROS DE ANDRADE**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 169764-1, do Posto Fiscal Pipocas (Município de Acauã), para a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP  
64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

#### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFI/UNAFIN/GEPEs Nº 13/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

#### RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, o servidor **LÁZARO MATHEUS LOPES DE ALMEIDA MELO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 169763-3, do Posto Fiscal São Jandira (Município de Buriti dos Lopes), para a Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,  
Cumpra-se,  
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 31



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 3.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.109, II, da Constituição do Estado do Piauí, tendo em vista o disposto no art. 91 da Lei Complementar nº 13/1994,

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para Capacitação dos servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e ainda, da Portaria GSF nº 042/2019, de 15/02/2019;

#### RESOLVE:

Art.1º. Conceder 30(trinta) dias para gozo de Licença para Capacitação, pelo período de **17/10/2019 a 15/11/2019**, referente ao período aquisitivo de 20/05/2014 a 19/05/2019, ao servidor **ALLAN DE CARVALHO RIBEIRO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 1496654, matriculado na UNIP - Universidade Paulista, para participar do curso para Capacitação Profissional em Pós-Graduação em Plataforma BIM - Modelagem 3D, Planejamento 4D e Orçamento 5D/6D/7D, com carga horária de 400 horas conforme Processo nº 00009.002148/2019-17.

Art.2º. Fica o servidor obrigado a apresentar, ao final da atividade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, comprovante de frequência no curso ou certificado de conclusão e, ou, relatório circunstanciado.

Art.3º. O descumprimento do disposto no art.2º desta Portaria, poderá acarretar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação vigente.

Art.4º. Durante a licença para capacitação é vedado o pagamento de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço, tais como gratificação pela prestação de serviço extraordinário, adicional noturno, gratificação pelo exercício de atividades insalubres, perigosas e penosas ou qualquer outra vantagem condicionada à efetiva prestação do serviço, não se aplicando a vedação à gratificação de incremento da arrecadação, nos termos do art.31, III, "d", e V, da Lei Complementar Estadual nº 62/2005.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 8/2019

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 95, inciso II, da Lei Complementar nº 13/94, alterada pela LC nº 84, de 07/05/2007, e

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para desempenho de mandato classista por servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual nº 15.248, de 02 de julho de 2013,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor **FLAVIANO DE SANTANA RIBEIRO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat.1280180, para o exercício de Mandato Classista, pelo período de 18/07/2019 a 18/07/2022, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças, do Sindicato dos Técnicos da Fazenda Estadual do Piauí – SINTFEPI.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ  
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200  
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

### PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 9/2019

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 95, inciso II, da Lei Complementar nº 13/94, alterada pela LC nº 84, de 07/05/2007, e

CONSIDERANDO a regulamentação da concessão de Licença para desempenho de mandato classista por servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do Decreto Estadual nº 15.248, de 02 de julho de 2013,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor **WILSON DAS CHAGAS SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 0792721, para o exercício de Mandato Classista, pelo período de 18/07/2019 a 18/07/2022, para exercer o cargo de Diretor de Formação e Política Sindical, do Sindicato dos Técnicos da Fazenda Estadual do Piauí – SINTFEPI.

Cientifique-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Rafael Tajra Fonteles  
SECRETÁRIO DA FAZENDA





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

**PORTARIA Nº 054/2019-GAB Teresina(PI), 23 de Agosto de 2019.**

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** ALEM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.

**CONTRATO:** Nº037/2019-INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 080/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "DIA DO VAQUEIRO", dias 21 a 25 de agosto de 2019, no município de Elizeu Martins/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**PORTARIA Nº 055/2019-GAB Teresina(PI), 22 de Outubro de 2019.**

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** CONFIA PRODUÇÕES E EVENTOS.

**CONTRATO:** Nº0622019-INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 118/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "12ª Festa do Bode", dias 25 a 27 de outubro de 2019, no município de Batalha/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**PORTARIA Nº 056/2019-GA Teresina(PI), 17 de Outubro de 2019.**

**A SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO PIAUÍ-SEAGRO**, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo indicado, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e a:

**EMPRESA:** R GOMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

**CONTRATO:** Nº050/2019-INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 182/2019

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, III, Lei 8.666/93, de 21/06/93.

**OBJETO:** Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "Festa do Bode", dias 25 a 27 de outubro de 2019, no município de Batalha/PI.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019.

**FISCAL TITULAR:** JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL-CPF066134303-07

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO**

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

**Of. 354**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº 047 /2019 - PRES/JUCEPI**

**Teresina, 14 de outubro de 2019**

A SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, através da Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor, por meio da Portaria nº 031/19, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91,92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 87/2007;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007.

**RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO JOSÉ PINTO DA SILVA**, Agente Técnico de Serviços, lotada nesta JUCEPI, a fruição e gozo de **30 (trinta dias) de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 14 de outubro de 2019 e término em 12 de novembro de 2019**, 30 dias do quinquênio referente ao período de 06.04.94 a 06.04.99, nos termos do Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994.

Cumpra-se e Publique-se

**Maria Alzenir Porto da Costa**

**PRESIDENTE/JUCEPI**

**Of. 691**



## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019	
Número do Processo de Licitação (ou de Dispensa ou Inexigibilidade)	Processo nº AA.002.1.002589/19-56
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 005/2018
Fundamento legal	Lei Federal nº. 10.520, Decreto Federal nº. 5.450/05; Lei Estadual nº. 6.301/2013, Decreto Estadual nº. 11.319/2004 e Lei Federal nº. 8.666/93.
Contratante	FUNDO ROTATIVO DE MATERIAL E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante	19.849.840/0001-51
Contratado	INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ do Contratado	03.478.563/0001-88
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de veículo, para atender a necessidades da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília através do fundo rotativo de material e conservação do patrimônio do estado do Piauí.
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	-
Data de assinatura do contrato	08/11/2019
Valor Global	R\$ 159.999,50 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, cinquenta centavos).
Órgão/Unidade	21.102
Função/Subfunção	04.122
Programa/Atividade	0090.2022
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recursos	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA

Of. 232



SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA

SURPI



ESTADO DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI  
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Processo de Licitação: 001/2019  
Modalidade: Dispensa de licitação  
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA – SURPI  
CNPJ: 06.553.499/0003-02  
Contratado: PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA  
CNPJ: 72.602.303/0001-95  
Número Contrato: 001/2019  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS, PARA ATENDER DEMANDA DESTA SURPI, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8666/93.  
Vigência: O contrato tem vigência de 12 meses.  
Data de assinatura do contrato: 07/11/2019  
VALOR: R\$ 1.998,70 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).  
Ação Orçamentária: 11111.04.122.0090.2000  
Natureza da Despesa: 339030-01, Fonte 00  
Pelo Contratante: JOSÉ DE ANDRADE MAIA FILHO  
Pelo Contratado: JALLES DANIEL ALVES

Brasília(DF), 07 de novembro de 2019.

MARCELA DOS SANTOS MUNIZ  
Presidente da CPL

Of. 096

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores do Piauí, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL e EMPREITADA GLOBAL** em 27/11/2019 às 09 h. **OBJETO:** Contratação de empresa com capacitação técnica para a execução de serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 276.998,20. **RECURSO:** Convênio de nº 869329/2018, firmado com a COODEVASF/ OUTROS Mais informações disponíveis no Edital: Av. Getúlio Vargas, 442, Centro, Email: [c.licitacaoflorespi@outlook.com](mailto:c.licitacaoflorespi@outlook.com). **Telefone 89 3536-1346**

Flores do Piauí, 11 de novembro de 2019

Muhammad Ali Nunes Pinheiro  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 043/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL)**, em 28/11/2019, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de passagem molhada (Localidade Cruzinha). **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 253.756,10. **TEL.:** 89-34561434

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 044/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETADA GLOBAL)**, em 28/11/2019, às 09:30h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de passagem molhada (Localidade Monte Santo). **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 287.256,37. **TEL.:** 89-34561434

Simões (PI), 11 de novembro de 2019.

José Solismar Ribeiro  
Pregoeiro-Presidente CPL  
P.P.2320

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº. 028/2019**

Interessado: Município de Água Branca (PI)  
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de estrutura física da Feira Territorial da Agricultura Familiar.  
Valor estimado: R\$ 47.000,00  
FR: CONV/GOV.ESTADO/REC.PROPRIOS  
Data da Sessão: 22/11/2019 – Credenciamento e recebimento dos envelopes proposta e documentação.  
Credenciamento e Abertura das Propostas: 08:00 horas  
Endereço: Av. João Ferreira, 555, Centro – Água Branca  
Maiores informações poderão ser adquiridas junto ao Pregoeiro, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3282 1141, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min.

Água Branca (PI), 11 de novembro de 2019.

Aislan Alves Pereira  
Pregoeiro  
P.P.2321



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2019, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E COLETOR DE SANGUE ARTERIAL PRÉ-HEPARINIZADO.**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO RESCINDIDO:** 025/2019  
**MADALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019  
**FUNDAMENTAÇÃO:** ART. 78 E 79 DA LEI FEDERAL 8.666/93  
**CONTRATANTE:** HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR  
**CNPJ DA EMPRESA CONTRATANTE:** 06.553.564/0004-80  
**CONTRATO RESCINDIDO:** ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ DA EMPRESA DO CONTRATO RESCINDIDO:** 07.667.561/0001-98  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTES REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GASOMETRIA COM FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO E COLETOR DE SANGUE ARTERIAL PRÉ-HEPARINIZADO.  
**VALOR:** R\$ 128.160,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E CENTO E SESENTA REAIS)  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/08/2019  
**DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL:** 07/11/2019  
**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE:** NÁDIA MARIA FRANÇA COSTA  
**CONTRATADO:** ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Of. 416



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Ato Administrativo**

**CONTRATO Nº 227/2019/HILP**  
**REF Dispensa de Licitação nº 021/2019/HILP/PI**  
**Processo Administrativo nº 000.308/2019/HILP**  
**Contratante:** HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP  
**CNPJ:** 06.553.564/0099-41  
**Contratado:** JOSE DE RIBAMAR BANDEIRA FILHO CONSTRUÇÕES – BANDEIRA CONSTRUÇÃO - ME  
**CNPJ:** 29.300.413/0001-13  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, FORNECER MATERIAL ELETRICO, EM CARÁTER IMEDIATO, PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP.  
**Valor total do contrato:** R\$ 20.764,50 (VINTE MIL, SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
**Fonte Recursos:** Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade) 2229.  
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.  
**Data de Assinatura:** 07 de novembro de 2019.  
**Vigência:** imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias.  
**Signatários:** HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP e JOSE DE RIBAMAR BANDEIRA FILHO CONSTRUÇÕES – BANDEIRA CONSTRUÇÃO - ME.  
**Maiores informações:** Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

Of. 052

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019/HILP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.451/2019-61/HILP**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Autoridade Superior, que afirma a inexistência de irregularidade nos autos do processo; CONSIDERANDO que os autos prevêem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019/HILP** do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM DEDETETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP, BEM COMO LIMPEZA DA CAIXA D'ÁGUA, CAPINA E PODA DAS ÁRVORES, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP.  
**FAVORECIDO:** LARA FABIANY DE PAULA REIS (DOUTOR DO AR CONDICIONADO)  
**CNPJ:** 32.392.782/0001-48



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES - HRCR  
Av. Dr. Padua Mendes, 300/centro - CEP 64260-000  
CNPJ: 06.553.564/0004-80 Piri-piri - PI  
Fone (fax): 86-3276-1325 \* 3276-3362 e-mail: hrcrpiripiri@hotmail.com  
licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE Nº 09/2019 REFERENTE AO CONTRATO DE DISPENSA nº 04/2019	
Nome do contratante	Hospital Regional Chagas Rodrigues
CNPJ do contratante	06.553.564/0004-80
Nome do contratado	P. DE BRITO MELO-ME
CNPJ do contratado	10.861.296/0001-99
Resumo do objeto do aditivo	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REPAROS
Prazo de vigência	3(três) meses
Data da assinatura do aditivo	27/09/2019
Valor global	47.999,18 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos)
Fonte de recursos	MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
Signatários:	<b>Pela contratante:</b> Nádia Maria França costa <b>Pela contratada:</b> P. DE BRITO MELO-ME

Nádia Maria França Costa  
Diretora Geral do HRCR  
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES – HRCR

Of. 418



Prazo de Execução e Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato  
Valor Global: R\$ 26.360,00 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais)

Fundamento Legal: **Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.**  
Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 023/2019/HILP.

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.39; Subelemento 16,  
Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade): 2229

Diretoria Geral/HILP, em 08 de novembro de 2019.

Vinicius Pontes do Nascimento  
Diretor Geral do HILP  
Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde – HRSDA vem ratificar as publicações abaixo:

**Processo nº 020/2019 – Dispensa de Licitação nº 020/2019**  
**Empresa:** C. M.G. MELO-ME CNPJ: 03.774.522/00001-39 **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente **Endereço:** AV JOSE CAVALCANTE, Nº 369, CENTRO, Uruçuí-PI  
**Valor:** 17.163,50 Fundamentação: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93  
**Data:** 10/08/2019

**Processo nº 021/2019 – Dispensa de Licitação nº 021/2019**  
**Empresa:** Francisco Kenned Soares de Araújo Reis CNPJ: 01.634.508/0001-04 **Endereço:** Rua Coelho Rodrigues, 653, Uruçuí-PI  
**Objeto:** Aquisição de Gás Liquefeito e Água Mineral  
**Valor:** 5.520,00 Fundamentação: Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93  
**Data:** 10/08/2019

Of. 169



## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AC.002.1.00145619-96  
**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** 15/2019  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93  
**EMPRESAS SELECIONADAS:** ÓTIMA, CNPJ Nº 05.577.401/0001-22, QUALIVIDROS, CNPJ Nº 06.003.551/0001-95, PROD LAB, CNPJ Nº 18.988.625/0001-79.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 99.831,13 (NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSO:** 113

**WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES**  
DIRETORA GERAL DO LACEN-PI

Of. 655



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA DO PIAUÍ

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que celebrou com a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEINFRA, Termo de Cooperação técnica cujo objetivo é a união de esforços com fim de viabilizar o acompanhamento e fiscalização dos procedimentos licitatórios e os contratos deles decorrentes envolvendo obras e serviços de engenharia (serviços de obras civis). O Termo terá vigência até 31.12.2020, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período. Data da assinatura 06.11.2019.

**Fábio Abreu Costa**  
Secretário de Segurança do Piauí  
Of. 1464



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2019  
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 058/2019  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 036/19  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07  
CONTRATADO: TAMER SANCHO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME  
CNPJ DO CONTRADO: 32.849.265/0001-55  
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “ EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA “, evento que ocorrerá entre os dias 01 a 04 de agosto de 2019, no município de Joca Marques/PI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03/08/2019.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/08/2019  
VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484;  
Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:  
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela contratada: José Tamerbraga Sancho Neto

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA”, NOS DIAS 01 A 04 DE AGOSTO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES-PI.**  
**DE ACORDO.** Dispensar a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **TAMER SANCHO LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 32.849.265/0001-55, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** a ser pago em uma única parcela atestada à conta de recursos conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 07 de Novembro de 2019.

**SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO**  
SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E  
EMPREENDEDORISMO RURAL

Of. 350

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 098/2019  
FUNDAMENTO LEGAL: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, de 04/12/2009, Decreto Estadual nº 12.440, de 1/12/2006, Decreto Estadual nº 13.860, de 22/09/2009, Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 6.170/2007 e o que consta no Processo Administrativo 098/2019.  
CONCEDENTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO  
CNPJ DO CONCEDENTE: 33.691.623/0001-07.  
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ  
CNPJ DO CONVENENTE: 01.612.575/0001-28  
RESUMO DO OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos para aquisição de óleo diesel visando construção e recuperação de estradas vicinais do município de Caridade-PI.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/01/2020  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses  
DATA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 23/09/2019.  
VALOR GLOBAL: R\$ 120.094,29 (Cento e vinte mil, noventa e quatro reais e vinte e nove centavos). CONTRAPARTIDA: R\$ 117.692,40 (Concedente) e R\$ 2.401,89 (Conveniente).  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 520101; F 20; SF 608; P 23; P.A 1844.  
NATUREZA DE DESPESA: 334041  
FONTE DE RECURSOS: 00/16  
SIGNATÁRIOS:  
PELA CONCEDENTE: José Wellington Barroso de Araújo Dias e Simone Pereira de Farias Araújo  
PELA CONVENENTE: Antoniel de Sousa Silva

**Of. 258**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

## EXTRATO DE CONVENIO 11/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ.  
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES  
CNPJ: 08.767.094/0001-30  
VALOR: R\$ 262.932,05 Duzentos e Sessenta e Dois mil Novecentos e Trinta e Dois reais e Cinco centavos.

**PARCELAS:**  
1ª Parcela: R\$ 131.466,03  
2ª Parcela: R\$ 131.466,02

**CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ  
CNPJ: 01.612.575/0001-28  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 DIAS  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.310.1.000830/19-08  
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45.101.04.122.0021.1054  
Projeto de atividade 1054; Natureza de despesa: 444041 e fonte de recurso 00/16  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2019  
**SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secretário de Estado das Cidades) – Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – Conveniente ( Antoniel de Sousa Silva)

GUSTAVO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado das Cidades  
**Of. 692**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER – CDSOL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2018  
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI  
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72  
CONTRATADO: Avinne Vinny Produções Artísticas LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 20.661.405/0001-88  
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 38/2018 nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019  
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/12/2018  
SIGNATÁRIOS:  
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela Contratada: Armando de Jesus Carneiro Fernandes

**Of. 487**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2018  
CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI  
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72  
CONTRATADO: F & F SHOWS E EVENTOS LTDA  
CNPJ DO CONTRATADO: 27.068.845/0001-75  
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 42/2018 nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019  
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/12/2018  
SIGNATÁRIOS:  
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela Contratada: Francisvaldo Ramos da Silva

**Of. 488**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36-E/2018 INEXIGIBILIDADE  
NOME DO CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer- CDSOL/PI  
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72  
NOME DO CONTRATADO: LIMA & CAVALCANTE ENTRETENIMENTO CULTURAL LTDA- ME  
CNPJ DO CONTRATADO: 26.306.169/0001-68  
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 36-E/2018- Inexigibilidade, para fins de pagamento.  
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/12/2018  
VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).  
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 27; SF 813; P 13; P.A 1484; SE 23  
NATUREZA DE DESPESA: 339039  
FONTE DE RECURSOS: 00  
SIGNATÁRIOS:  
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo  
Pela Contratada: Andréia Tayanara Cavalcante Lima

**Of. 489**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

## ERRATA DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 39/2019

**Nº DA PUBLICAÇÃO: 202, fl. 21, de 23 de outubro de 2019.**  
**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.001322/19.**  
**Referente ao Extrato de Distrato Nº 39/2016. OBJETO:** O presente termo tem por objeto a RESCISÃO BILATERAL do contrato Nº 039/2016, firmado com a **ENGSEV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI**, para CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PIAUÍ, por motivos de interesse público (conveniência e oportunidade). Com isso, resolve rescindir amigavelmente o contrato em questão. **Onde se lê “5º Medição, no valor de R\$ 72.824,92 (setenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 85.023,65, (oitenta e cinco mil, vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)”, leia-se, “5º Medição, no valor de R\$ 71.005,82, (setenta e um mil, cinco reais e oitenta e dois centavos) totalizando o valor de R\$ 83.204,55, (oitenta e três mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)”. Por erro formal.**

**Nº DA PUBLICAÇÃO: 202, fl. 21, de 23 de outubro de 2019.**  
**Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.001322/19.**  
**Referente ao Extrato de Distrato Nº 39/2016. OBJETO:** O presente termo tem por objeto a RESCISÃO BILATERAL do contrato Nº 039/2016, firmado com a **ENGSEV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI**, para CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PIAUÍ, por motivos de interesse público (conveniência e oportunidade). Com isso, resolve rescindir amigavelmente o contrato em questão. **Onde se lê “Referente ao Extrato de Distrato Nº 49/2016. OBJETO:** O presente termo tem por objeto a RESCISÃO BILATERAL do contrato Nº 039/2016, Processo Administrativo **AA.337.1.001322/19-47**, que tem por objeto contratação da empresa **ENGSEV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI**”, leia-se, **“Referente ao Extrato de Distrato Nº 39/2016. OBJETO:** O presente termo tem por objeto a RESCISÃO BILATERAL do contrato Nº 039/2016, firmado com a **ENGSEV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI**”. Por erro de digitação.

Teresina - PI, 31 de outubro de 2019.

**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**  
**PRESIDENTE DA FUNDESPI**

Of. 1082



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 – SETRANS/PI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002587/19-44.**  
**OBJETO:** Contratação direta de empresa para fornecimento equipamentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI.  
**CONTRATADA:** FORTECOM LTDA; CNPJ nº 01.559.646/0001-76.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.540,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação: 46.101.04.122.0090.2000; Natureza: 44.90.52; Fonte de Recursos: 100.  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA:** em 07/11/2019, por Ricardo Rodrigues Sousa Martins Neto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SETRANS-PI, CPF nº 615.372.763-87.  
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:** em 08/11/2019, por Manoel Gustavo Costa de Aquino, Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, CPF nº 020.838.023-06.

**Manoel Gustavo Costa de Aquino**  
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 853



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF  
GABINETE DA SECRETÁRIO

## EXTRATO DO CONTRATO 030/2019

Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	Danúbio Piscicultura LTDA.
CNPJ da Contratada	14.912.670/0001-99
Resumo do Objeto	Aquisição de 05 (cinco) gramas de Hipófise para indução hormonal nos reprodutores da Estação de Piscicultura do Estado do Piauí
Prazo de Vigência	12 meses – 08/11/2019 a 08/11/2020
Data de Assinatura	08/11/2019
Valor Global	<b>R\$ 7.850,00</b>
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 122; Programa: 0090; Projeto/Atividade: 2000.
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Hébert Buenos Aires de Carvalho</b> Pela Contratada: <b>Sergio Roberto Pitz</b>

**Hébert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 230

## EXTRATO DO CONTRATO 028/2019

Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Contratante	06.553.572/0001-84.
Contratada	FMA Comércio e Distribuição Ferragens Ltda.
CNPJ da Contratada	13.674.397/0001-49
Resumo do Objeto	Aquisição de ração para reprodutores da Estação de Piscicultura de Nazária.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses – 08/11/2019 a 08/11/2020
Data de Assinatura	08/11/2019.
Valor Global	<b>R\$ 16.720,00</b>
Ação Orçamentária	Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 608; Programa: 022; Projeto/Atividade: 1269.
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	100
Signatários do Contrato	Pela Contratante: <b>Hébert Buenos Aires de Carvalho</b> Pela Contratada: <b>Francisco de Assis Alves Júnior</b>

**Hébert Buenos Aires de Carvalho**  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 231



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar – SAF, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Termo de Fomento** abaixo:

**Termo de Fomento Nº 010/2019**

**Concedente:** Secretaria Estadual da Agricultura Familiar - SAF

**Organização da Sociedade Civil:** Federação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar - FETAG

**Objeto:** O Presente Termo de Fomento tem como objeto o Apoio a Realização de um Seminário da Cujucultura na Cidade de Teresina, para Agricultores e Agricultoras Rurais Produtores de Caju, para de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado

**Unidade Orçamentária:** 150101

**Função:** 20 -

Sub-Função: 22 – Promoção da Produção Vegetal

Programa 22 – Piauí Produtivo Sustentável

Projeto/Atividade: 2210 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

**Elemento de Despesa:** 3350.41

**Valor da Concedente:** R\$ 96.800,00.

**Fonte de Recurso:** 100

**Vigência:** 31/12/2019

**Signatários:** Pela Concedente, Hérbert Buenos Aires de Carvalho CPF nº 306.719.813-15 e Pela Organização da Sociedade Civil: Elisângela Maria dos Santos Moura - CPF nº 627.227.353-34.

Herbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1364

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019

**PROCESSO Nº:** AA.014.1.002216/19-56

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR – CNPJ 06.553.572/0001-84,

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** COMUNIDADE COLPING DE PEDRO II – CNPJ 07.447.774/0001-04

**OBJETO:** APOIO AS AÇÕES DOS BANCOS COMUNITÁRIOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DO ARRIL, PORTO, ESPERANTINA E PEDRO II, DE ACOR COM PLANO D ETRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO.

**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 150101

**FUNÇÃO:** 20

**PROGRAMA:** 22

**SUB-FUNÇÃO:** 608

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2210

**NATURESA DE DESPESA:** 3350.41

**FONTE DE RECURSO:** 100

**VALOR:** R\$ 60.000,00 (SESCENTA MIL REAIS)

**MODALIDADE:** Emenda Parlamentar do Dep. Francisco Limma

**VIGÊNCIA:** 31/07/2020

**SIGNATÁRIOS:** Pela Concedente, Hérbert Buenos Aires de Carvalho CPF nº 306.719.813-15 e Pela Organização da Sociedade Civil: Maria Claudina dos Santos Oliveira - CPF nº 397.609.443-91.

Herbert Buenos Aires de Carvalho  
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1365



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, o Sr. Leonardo Sobral Santos, nomeado pela Decreto de 03 de Maio de 2019, publicado no DOE de 06 de Maio de 2019 nº 83 pagina 04, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo de Dispensa de licitação nº 002/2019, com base no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico PGE/ PLC nº 2204/2019, para a contratação da Empresa MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 10.659.927/0001-91), para a contratação de mão de obra terceirizada para este IDEPI, de forma emergencial por um período de 180 (cento e oitenta) dias no valor máximo global de R\$ 99.495,90 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). Publique-se.

Teresina (PI), 11 de Novembro de 2019.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO  
Presidente da Comissão de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS  
Diretor Geral – IDEPI

Of. 914

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 121/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 240/2018;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 040/2018;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** R RAMOS & CIA. LTDA – EPP, CNPJ: 21.094.208/0001 - 97;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 121/2018, RELATIVO A EXECUÇÃO DE 4.328,00m<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2019;  
**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E RENÉBERSON RAMOS, PELA CONTRATADA.

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 240/2018;  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** CONCORRÊNCIA Nº 040/2018;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;  
**CONTRATADA:** R RAMOS & CIA. LTDA – EPP, CNPJ: 21.094.208/0001 - 97;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 DA LEI 8.666/93;  
**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2018, RELATIVO A EXECUÇÃO DE 4.328,00m<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI, SERÁ AMPLIADO EM 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;



**DATADA ASSINATURA:** 25/10/2019, COM EFEITOS A PARTIR DE 27/10/2019;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E RENÉBERSON RAMOS, PELA CONTRATADA.  
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 031/2017**

Processo: nº 236/2016;

Tomada de Preços: nº 003/2017;

Contrato: nº 031/2017;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **24/04/2019**, com a Empresa **VANDERLEI & SEPULVEDA LTDA - ME.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI (00), para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias, assinado por: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR E FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, PELO IDEPI E MARILIA MARTINS VANDERLEI, PELA EMPRESA CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 031/2017**

Processo: nº 236/2016;

Tomada de Preços: nº 003/2017;

Contrato: nº 031/2017;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;

Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que celebrou na data de **24/04/2019**, com a Empresa **VANDERLEI & SEPULVEDA LTDA - ME.**, o Termo Aditivo ao Contrato referenciado, garantido à conta de recursos do Governo do Estado do Piauí/IDEPI (00), para prorrogação de **Prazo de Vigência** por mais 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias, assinado por: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR E FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, PELO IDEPI E MARILIA MARTINS VANDERLEI, PELA EMPRESA CONTRATADA.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 236/2016;

**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017;

**CONTRATO:** Nº 031/2017;

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ. Nº 09.034.960/0001-47;

**CONTRATADA:** VANDERLEI & SEPULVEDA LTDA - ME; CNPJ: Nº 13.769.056/0001-57;

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 DA LEI 8.666/93;

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº **031/2017**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA JOÃO FERREIRA GOMES, NO MUNICÍPIO DE COIVARAS-PI, SERÁ AMPLIADO EM **180 (CENTO E OITENTA)** DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2019;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELA CONTRATANTE E MARILIA MARTINS VANDERLEY – PELA CONTRATADA.

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 009/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 230/16;

**PROCESSO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2016;  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

**CONTRATADA:** CANTEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.399.308/0001 - 54;

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57 DA LEI 8.666/93;

**OBJETO:** ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Nº 009/2018, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS: MARIA ISABEL DE CARVALHO, OZEAS ALVES CAVALCANTE, DOMINGOS COSTA, TIA TIMOTEO NERI, RUAS PROJETADAS: 1, 2, 3, 4, 5 E 6, E RUA ALTO DO CAZEMIRO, TOTALIZANDO 5.000m², NO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ – PI, SERÁ AMPLIADO EM 285 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO) DIAS. FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;  
**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2019;

**SIGNATÁRIOS:** LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E AMANDA LUNA OLIVEIRA DE ANDRADE, PELA CONTRATADA.

**Of. 915**

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AC.002.1.001483/19 – 65; Adesão a ATA Nº 46/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ;

CONTRATO: nº 025/2019;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI;

CONTRATADA: MOVENORD – MÓVEIS DO NORDESTE LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 05.111.625/0001-44;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 61, § único, da Lei nº 8.666/93;

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE PERMANENTE (ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, FABRICANTE MARCA: MOVENORD/EPAA);

FONTE DE RECURSOS: 0100001001;

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2019;

ASSINATURAS: LEONARDO SOBRAL SANTOS PELO IDEPI; E GEAN SILVA BESSA PELA CONTRATADA.

**Of. 916**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI**

**ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 001/2018 ao Contrato nº 350/2017**, publicado no DOE/PI nº 96, de 23/05/2018, página 23, Onde lê-se: PROCESSO Nº 0030870/2017, LEIA-SE: PROCESSO Nº 0018198/2018, CONTRATO FIRMADO ENTRE A SEED/PI E A F & W CONSTRUÇÕES (CONSTRUTORA AGUIAR).

**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI**

**ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 002/2018 ao Contrato nº 350/2017**, publicado no DOE/PI nº 153, de 14/08/2018, página 69, Onde lê-se: PROCESSO Nº 0030870/2017, LEIA-SE: PROCESSO Nº 0030320/2018, CONTRATO FIRMADO ENTRE A SEED/PI E A F & W CONSTRUÇÕES (CONSTRUTORA AGUIAR).

**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI**

**ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 003/2018 ao Contrato nº 350/2017**, publicado no DOE/PI nº 223, de 30/11/2018, página 59, Onde lê-se: PROCESSO Nº 0030870/2017, LEIA-SE: PROCESSO Nº 0043388/2018, CONTRATO FIRMADO ENTRE A SEED/PI E A F & W CONSTRUÇÕES (CONSTRUTORA AGUIAR).

**Of. 231**

ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 002/2019 ao Contrato nº 116/2018, publicado no DOE/PI nº 208, de 1º de novembro de 2019, página 28, PROCESSO Nº 0035715/2019 PRAZO DE EXECUÇÃO: Onde lê-se: 14/09/2019 até 13/12/2020, LEIA-SE: 22/07/2019 até 19/11/2019 vigência até 31/12/2019 celebrado Entre SEED/PI e a ALCBAZ CONSTRUÇÕES LTDA.

**Of. 232**





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 034/2018

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMALTA, no valor de R\$ 15.654.691,47 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos), tudo conforme Relatório Final da CEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 1511/2018.

Teresina (PI), 11 de novembro de 2019.

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI  
Of. 707



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 065/2019/FEPISERH**  
**REF Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 3790/2019/CL/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: CLIMAGAS DISTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 20.290.072/0001-28**  
**Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SISTEMA DE INCENDIO E PANICO PARA EDIFICAÇÃO - PARA O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ.**  
**Valor total do contrato: R\$ 17.530,00 (dezessete mil e cinquenta e trinta reais).**  
**Fonte Recursos: 33.90.39.06 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Profissionais**  
**Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.**  
**Data de Assinatura: 14 (quatorze) de outubro de 2019.**  
**Vigência: 12 (doze) meses contando da assinatura do contrato.**  
**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e CLIMAGAS DISTRIBUIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.**

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 82/2019/FEPISERH**  
**REF Chamamento público nº 001/2019/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 570/2019/CL/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: SPINE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 11.664.118/0001-30**  
**Objeto: FORNECIMENTO DE ÓRTESE E PRÓTESE - PARA O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ e HOSPITAL GETULIO VARGAS.**  
**Valor total do contrato: R\$ 1.861.466,65 (Um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**  
**Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo/Material Hospitalar**  
**Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93.**  
**Data de Assinatura: 09 (outubro) de outubro de 2019.**  
**Vigência: 12 (doze) meses contando da assinatura do contrato.**  
**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e SPINE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.**

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 087/2019/FEPISERH**  
**REF Chamamento Público Nº 001/2019/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 570/2019/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ: 09.586.279/0001-01**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ORTESES E PRÓTESES PARA O HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV.**  
**Valor total do contrato: R\$ 968.253,95 (Novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos).**  
**Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.**  
**Fundamento Legal: Lei Federal nº 10520/02 e Lei Federal nº 8666/93**  
**Data de Assinatura: 09 (nove) de outubro de 2019.**  
**Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**  
**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e ENDOTEC PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.**

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 109/2019/FEPISERH**  
**REF Pregão Eletrônico nº 004/2019/SRP/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 277/2019/CL/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: A.C.C. DOS SANTOS JÚNIOR - ME**  
**CNPJ: 22.265.213/0001-88**  
**Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA LEVE**  
**Valor total do contrato: R\$ 999.550,78 (Novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).**  
**Fonte Recursos: 33.90.30.22 - Material de Consumo / Material de Limpeza e Produtos de Higienização.**  
**Fundamento Legal: Lei federal nº 10520/02 e Lei Federal nº 8666/93.**  
**Data de Assinatura: 07 (sete) de novembro de 2019.**  
**Vigência: Da data de sua assinatura ou até a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.**  
**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e A.C.C. DOS SANTOS JÚNIOR - ME**  
**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.**

Of. 406

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

**CONTRATO Nº 096/2019/FEPISERH**  
**REF Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2019/FEPISERH**  
**Processo Administrativo nº 3271/2019/FEPISERH**  
**Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH**  
**CNPJ: 27.667.356/0001-30**  
**Contratado: PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ: 23.548.662/0001-04**  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DA TORRE DE VIDEOLAPAROSCOPIA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO INSUFLADOR DA TORRE DE VIDEOLAPAROSCOPIA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV.**  
**Valor total do contrato: R\$ 5.212,08 (Cinco mil, duzentos e doze reais e oito centavos).**  
**Fonte Recursos: 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos e 33.90.30.25 - Material de Consumo/Material para Manutenção de Bens Móveis**  
**Fundamento Legal: Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93**  
**Data de Assinatura: 11 (onze) de outubro de 2019.**  
**Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura deste.**  
**Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.**

Of. 407



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

## Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 103/2018

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70.  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução para acrescer 120 (cento e vinte) dias ao prazo inicial, contados do dia 23/10/2019, vigorando o novo prazo até 20/02/2020, e prazo de vigência para 31/12/2020  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 20/02/2020  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2020  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 14/10/2019  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Carina Thomaz Camara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA.

**CARINA THOMAZ CAMARA**  
Secretário de Estado de Turismo

## Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 109/2018

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA REALIZALTA.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 12.062.765/0001-62  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO** será alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo inicial, contados do dia 09/10/2019, vigorando o novo prazo até 07/01/2020 e prazo de vigência para 31/12/2020.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 07/01/2020  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2020  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 08/10/2019  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51  
**FONTE DO RECURSO:** 100/116/117  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Carina Tomaz Camara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e ALCENOR DE CARVALHO MIRANDA pela CONSTRUTORA REALIZA

**CARINA TOMAZ CAMARA**  
Secretário de Estado de Turismo

## Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 116/2018

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70.  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo inicial, contados do dia 09/10/2019, vigorando o novo prazo até 07/01/2020, e prazo de vigência para 31/12/2020.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 07/01/2020  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2020  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 08/10/2019  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Carina Thomaz Camara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA.

**CARINA THOMAZ CAMARA**  
Secretário de Estado de Turismo

## Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 136/2018

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** PRO ENGENHARIA  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 22.851.187/0001-70.  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo inicial, contados do dia 09/10/2019, vigorando o novo prazo até 07/01/2020, e vigência para 31/12/2020.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 08/10/2019  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2020  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 08/10/2019  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51.  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Carina Thomaz Camara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA.

**CARINA THOMAZ CAMARA**  
Secretário de Estado de Turismo

## Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 137/2018

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** FELIPE SANTANA MACHADO EPP.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 24.667.970/0001-03  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** será alterado o prazo de execução para acrescer 90 (noventa) dias ao prazo inicial, contados do dia 09/10/2019, vigorando o novo prazo até 07/01/2020 e prazo de vigência para 31/12/2020.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 07/01/2020  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** até 31/12/2020  
**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 08/10/2019

**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Carina Tomaz Camara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e FELIPE SANTANA MACHADO pela FELIPE SANTANA MACHADO EPP..

**CARINA TOMAZ CAMARA**  
Secretário de Estado de Turismo

## Extrato do 3º termo aditivo ao Contrato nº 132/2018

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ  
**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49  
**NOME DO CONTRATADO:** CONSTRUTORA BABILONIALTA.  
**CNPJ DO CONTRATADO:** 12.924.436/0001-56  
**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** Alterar o prazo de execução contatos do dia 08/07/2019 até 05/11/2019 do contrato 132/2018.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 05/11/2019  
**DATA DE ASSINATURA:** 05/07/2019  
**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23695161.328  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4.490.51  
**FONTE DO RECURSO:** 116  
**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e George Everson Nunes da Silva, pela empresa CONSTRUTORA BABILONIALTA..

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR**  
Secretário de Estado de Turismo





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ  
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO GSF Nº 924/2019

Teresina/PI, 11 de novembro de 2019.

Ao Senhor

**Flávio Felipe Matos de Araújo**

Gerente do Banco do Brasil S/A

Agência Setor Público Teresina

Teresina/PI

## REF: DELEGAÇÃO DE PODERES

Senhor Gerente-Geral,

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ- CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PODER	AGÊNCIA:
104	EFEITUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	3791-5 CONTA: 7.267-2

TABELA 02		
ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
COORDENADORIA DE ESTADO DE POLÍTICA PARA AS MULHERES	ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETO	218.448.523-34
	CONCEIÇÃO DE MARIA NUNES DA SILVA	690.631.923-04
	CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES DOS REIS	138.121.143-72
	ELLEN DOS SANTOS COSTA	672.135.453-53

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

**Rafael Tajra Fonteles**  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

**Ricardeson Rocha Dias**  
SUPERINTENDENTE DO TESOUREIRO

Of. 925

## REQUERIMENTO DE LICENÇA

O Sr. Genivaldo de Araújo, CNPJ: 35.252.036/0001-47, tornar público que, requereu do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (DEMAR), Município de São João do Piauí-PI, a Licença Simplificada para o funcionamento de um Hotel e Lanchonete na Rua José Batista da Cruz nº 430 Bairro Exposição, Município de São João do Piauí.

**P. P. 2315**

A Prefeitura Municipal de Vera Mendes torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga preventiva, para perfuração de poço tubular na localidade Chapada do Pontal, Sub-bacia Canindé, Aquífero Cabeças, no município de Vera Mendes, Coordenadas Geográficas: Lat.(S): 07° 35' 13.63"; Long.(W): 41° 24' 55.65" para reservar 5.256 m<sup>3</sup>/h ano para uso e consumo humano.

**P. P. 2316**

M. D. DE M. ROCHA & G. DA S. OLIVEIRA LTDA (POSTO ROCHA) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES localizado na RUA PROJETADA, Nº95, CENTRO, MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ.

**P. P. 2317**

Layse Nayra Monteiro Moraes, CNPJ 13.269.036/0001-17, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Dispensa de outorga para captação do poço cacimbão na localidade Bairro Matinha, Bacia do Parnaíba, Sub-bacia Médio Rio Parnaíba, Aquífero Pedra-de-Fogo, no município de Teresina-PI, Coordenadas 05°04'39,34"S e 42°48'51,21"W, para reservar 200 m<sup>3</sup>/ano para uso lavagens de automóveis.

**P. P. 2318**

**RISA S.A.**

CNPJ nº 06.855.894/0001-88 - NIRE nº 2230000117-5  
**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária**

O Presidente da Companhia, **RISA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.855.894/0001-88 e NIRE nº 2230000117-5, no uso de suas atribuições legais e Estatutária, vem convocar os senhores acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia **20 de Novembro de 2019**, em primeira chamada às 9:00h e sem segunda chamada às 10:00h, no escritório administrativo da Companhia, na Rodovia MA-06, Km 05, Zona Rural, Balsas/MA, CEP 65.800-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Assinatura dos contratos/propostas das empresas aprovadas para a realização do projeto de análise da viabilidade de Cisão da Companhia; (ii) Deliberação sobre o Cronograma para a realização dos trabalhos envolvendo o projeto de análise da viabilidade de Cisão da Companhia; (iii) Análises e aprovações dos resultados das contratações mencionadas nos pontos do item 6 - "Deliberações" - da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada de 24/04/2019 e item 6.4. - "Deliberações" - da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, datada de 23/10/2019; (iv) Reintegração da Vice-Diretora na Companhia; e (v) Outros assuntos de interesse da Companhia. Balsas (MA), 07 de Novembro de 2019. José Antônio Gorgen - Diretor Presidente.

**P. P. 2319**

3 - 1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES -  
CENTELHA/PI  
EDITAL FAPEPI Nº 007/2019 - CENTELHA/PI

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Piauí - FAPEPI torna público o lançamento do presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas de inovação para obtenção de apoio financeiro na forma de subvenção econômica, nos termos aqui estabelecidos.

**OBJETIVO:** O presente Edital tem por objetivo estimular o empreendedorismo inovador por meio de capacitações para o desenvolvimento de produtos (bens e/ou serviços) ou de processos inovadores e, apoiar por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis) a geração de empresas de base tecnológicas a partir da transformação de ideias inovadoras em empreendimentos que incorporem novas tecnologias, especialmente em temas e setores econômicos prioritários e estratégicos para o Estado do Piauí.

#### RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. Serão destinados à concessão de subvenção econômica em apoio às propostas aprovadas recursos globais da ordem de R\$ 1.440.018,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil e dezoito reais), sendo R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/FINEP e R\$ 360.018,00 (trezentos e sessenta mil e dezoito reais) provenientes da Contrapartida Estadual. 3.2. Os recursos disponibilizados serão destinados à subvenção econômica de até 28 (vinte e oito) projetos de inovação, no valor unitário de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com recursos FNDCT/FINEP e adicionalmente até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com recursos FAPEPI, que atendem aos termos definidos nesta Chamada Pública

#### Cronograma

Atividades	Data
Lançamento do Edital na página eletrônica da FAPEPI e no Diário Oficial do Estado.	05/11/2019
<b>Fase 1. Submissão das Ideias Inovadoras</b>	
Disponibilização do formulário eletrônico	05/11/2019
Limite para submissão das propostas	até 13:00 h do dia 20/12/2019
Seleção e avaliação das ideias inovadoras - Fase 1	07/01 a 21/01/2020
Divulgação do resultado preliminar - Fase 1	22/01/2020
Limite para apresentação de recurso administrativo - Fase 1	03/02/2020
Divulgação do resultado final - Fase 1	07/02/2020
<b>Fase 2. Submissão dos Projetos de Empreendimentos</b>	
Disponibilização do formulário eletrônico	10/02/2020
Limite para submissão das propostas	até 13:00 h do dia 21/02/2020
Seleção e avaliação das ideias inovadoras - Fase 2	24/02 a 11/03/2020
Divulgação do resultado preliminar - Fase 2	12/03/2020
Limite para apresentação de recurso administrativo - Fase 2	22/03/2020
Divulgação do resultado final - Fase 2	24/03/2020
<b>Fase 3. Submissão dos Projetos de Fomento</b>	
Disponibilização do formulário eletrônico	25/03/2020
Limite para submissão das propostas	até 13:00 h do dia 06/04/2020
Seleção e avaliação das ideias inovadoras - Fase 3	07 a 20/04/2020
Divulgação do resultado preliminar - Fase 3	22/04/2020
Limite para apresentação de recurso administrativo - Fase 3	04/05/2020

Divulgação do resultado final e publicação no DOE - Fase 3	06/05/2020
Limite para constituição da empresa e entrega de documentação para contratação	06/07/2020
<b>Contratação dos projetos aprovados</b>	<b>27/07/2020</b>
<b>Chamada de Suplentes</b>	<b>julho/2020</b>
Limite para constituição da empresa e entrega de documentação para contratação dos suplentes	setembro/2020
<b>Contratação final dos projetos aprovados</b>	<b>30/09/2020</b>
<b>Acompanhamento dos Projetos Contratados</b>	<b>julho a setembro 2021</b>
<b>Avaliação Técnica Final</b>	<b>outubro 2021</b>

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao telefone (86) 3216 6090, ou no portal da FAPEPI: [www.fapepi.pi.gov.br](http://www.fapepi.pi.gov.br)

Teresina (PI), 05 de novembro de 2019.

Antônio Cardoso do Amaral  
PRESIDENTE FAPEPI

Of. 326



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, referente Serviços de Restauração Rodoviária com Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo - TSD com bando diluído, na Rod. PI - 120 Trecho: Entronc. BR - 343 / Francisco Ayres - PI, com extensão de 14,500 Km.

Teresina, 05 de novembro de 2019

Engº José Dias de Castro Neto  
Diretor Geral - DER/PI

Of. 705

A Simões Transmissora de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.326.865/0001-76, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação, para a Linha de Transmissão 230kV Chapada I - Chapada II, C1; LT 230kV Chapada II - Chapada III, C1; e SE 230/138kV Chapada I - novo pátio de 138kV, localizada nos municípios de Simões, Marcolândia e Caldeirão Grande do Piauí.

P. P. 2314



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADORA  
*Maria Regina Sousa*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Osmar Ribeiro de Almeida Júnior*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Ellen Gera de Brito Moura*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Florentino Alves Veras Neto*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
*Herbert Buenos Aires de Carvalho*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Sádia Gonçalves de Castro*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
*Igor Leonam Oinheiro Neri*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
*José de Ribamar Noletto de Santana*

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
*Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janainna Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Manoel Gustavo de Aquino*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira Júnior*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Geraldo Magela Barros Aguiar*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Wilson Nunes Brandão*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
*Simone Pereira de Farias Araújo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Márcio Rodrigo de Araújo Souza*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Raimundo Mendes da Rocha*



## DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro  
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS  
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS  
DE 7:30 às 13:30h**

**e-mail • [doe.pi@hotmail.com](mailto:doe.pi@hotmail.com)**

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE  
Compromisso com a Ética e a Transparência**

**[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)**

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.